

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP	5
LEI MUNICIPAL Nº 057, DE 03 DE JUNHO DE 2025	5
PORTARIA Nº 197, DE 02 DE JUNHO DE 2025.	7
PORTARIA Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2025.	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP	7
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP	8
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025	8
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2025	9
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2025	9
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2025 - SEMUS	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2025 - SAAE	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2025 - SEFIN	10
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2021 - SEMUS	10
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024 - SEMUS	11
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 129/2025	11
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 63/2025	11
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025	11
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025	12
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO CE Nº004/2025	12
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025,	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025	14
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025;	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025,	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - SAAE	14
PORTARIA Nº 162 DE 29 DE MAIO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 163 DE 29 DE MAIO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 164 DE 29 DE MAIO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 165 DE 29 DE MAIO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 166 DE 29 DE MAIO DE 2025	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2025	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - SEMAFIN	24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - SEMAFIN	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - SEMAFIN	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - SEMAFIN	30
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - SEMAFIN	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - SEMAFIN	34

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	46
PORTARIA Nº 40/2025 - GAB/PREFEITO	47
PORTARIA Nº 41/2025 - GAB/PREFEITO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - SRP	47
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	52
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	53
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 08/2025	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEMAD	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEMAD	53
PORTARIA Nº 165/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	54
PORTARIA Nº 166/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	54
PORTARIA Nº 167/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	54
PORTARIA Nº 168/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	54
PORTARIA Nº 169/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	54
PORTARIA Nº 170/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	55
PORTARIA Nº 171/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	55
PORTARIA Nº 172/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	55
PORTARIA Nº 173/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	55
PORTARIA Nº 174/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS	56
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 09/2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	56
EXTRATO DE CONTRATO 034/2025	56
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305001/2025	56
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2024	57
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 DE ABRIL 2025	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	57
PORTARIA Nº 033/2025 - GAB	57
PORTARIA Nº 034/2025 - GAB	57
PORTARIA Nº 035/2025 - GAB	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	58
01º TERMO ADITIVO (PRAZO - 90 DIAS) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP	58
02º TERMO ADITIVO (VALOR - 24,13%) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	58
LEI Nº 090 DE 03 DE JUNHO DE 2025.	58
LEI Nº 091 DE 03 DE JUNHO DE 2025.	59
LEI Nº 092 DE 03 DE JUNHO DE 2025	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	59
PORTARIA Nº 027/2025 - SEMUS	59
PORTARIA Nº 238/2025 - GABINETE DO PREFEITO	60
PORTARIA Nº 239/2025 - GABINETE DO PREFEITO	60
PORTARIA Nº 240/2025 - GABINETE DO PREFEITO	60
PORTARIA Nº 241/2025 - GABINETE DO PREFEITO	60
PORTARIA Nº 242/2025 - GABINETE DO PREFEITO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02072025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PML.	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PML.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	61
EXTRATO DO CONTRATO 183/2025	61
EXTRATO DO CONTRATO 192/2025	61
EXTRATO DO CONTRATO 216/2025	62
EXTRATO DO CONTRATO 223/2025	62
EXTRATO DO CONTRATO 224/2025	62
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 148/2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	62
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 076/2025-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025	63
EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025-PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2024	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 20/2025-SRP	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2025	68
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025	77
EXTRATO DE CONTRATO 122/2025 PROCESSO ADM 02/06 CC/2025	78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025	78
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 30/2025	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 005/2025	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025024/2024. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025	78
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	79
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 621/2025	79
PORTARIA Nº 613, DE 03 DE JUNHO DE 2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	79
DECRETO Nº 011/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025	79
DECRETO Nº 012/2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	80
PORTARIA Nº 31-I/2025 - SEMAD	80
PORTARIA Nº 344/2025 - SEMAD	81
RELATÓRIO FINAL	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	82
PORTARIA Nº 377/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - GAP	82
PORTARIA Nº 378/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - GAP	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025-SEAPMA. EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	83
RESENHA DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 - SEAPMA	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	83
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023.	83
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023.	83
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023.	83
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023.	84
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023.	84
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023.	84
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023.	84
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	85
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	88
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 016-2025	88
DECRETO Nº 010/2025, DE 10 DE MAIO DE 2025.	88
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025	88
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2025.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - CPL/PMSDM	89
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.	94
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, ASSINADO EM 03/06/2025.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER	96
DECRETO N.º 230/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025 - DESAPROPRIAÇÃO	96
EDITAL DE CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS - SÃO JOÃO DO SÓTER 2025.	96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMPIR.	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	100
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA 006-2025	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	100
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025	100
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025	101
RESOLUÇÃO Nº 001/2025	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	102
RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025	102
RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2025	102
RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2025	103
RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2025	103
RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2025	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	103
RESENHA DO CONTRATO N.º 58/2025	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	103
AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 013/2025 SRP	103
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 017/2025	104
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 018/2025	104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	104
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 45/2025-PMTF/MA.	104
PORTARIA DO GABINETE N.º 217 DE 03 JUNHO DE 2025.	104
RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMTF. PROCESSO Nº 62/2025 – PMTF.	105
RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2025/PMTF. PROCESSO Nº 62/2025 – PMTF.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	105
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.001/2025	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

Processo Adm: Nº 70/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanente para atender ao interesse das Secretarias e suas unidades, do Município de Alto Parnaíba/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.582.398,02 (dois milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e dois centavos): **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS** (35263905000139) com o lote: 3 no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** (45538349000110) com o lote: 35 no valor total de R\$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais). **K R MARCONDES DISTRIBUIDORA** (44728295000192) com os lotes: 18 e 37 no valor total de R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais). **ELETRO WENDEL LTDA** (10401351000168) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 no valor total de R\$ 2.417.712,08 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e doze reais e oito centavos). **M&J REFRIGERAÇÃO LTDA** (54638483000183) com os lotes: 12, 13 e 76 no valor total de R\$ 55.581,75 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA** (05847541000173) com o lote: 26 no valor total de R\$ 10.904,19 (dez mil e novecentos e quatro reais e dezenove centavos).

Itens fracassados: 9, 14, 27, 28, 84, 86, 87 e 88

ALTO PARNAÍBA - MA, 03 de junho de 2025

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 7a224901e778ad525e801942da413f98

LEI MUNICIPAL Nº 057, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Parnaíba-MA no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.” **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 1º** Esta Lei cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. **Art. 2º** A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada. § 1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho

ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção. - A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda; A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população; A produção de conhecimento e o acesso à informação; A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município. **II DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA.** **Art. 5º** O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios: - Universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação; - Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; - Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; - Transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão. **Art. 6º** O SISAN tem como base as seguintes diretrizes: - Promoção da intersectorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não- governamentais; - Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo; - Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo; - Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população; - Articulação entre orçamento e gestão; - Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos. **Art. 7º** São objetivos do SISAN no âmbito do Município de Alto Parnaíba-MA: - Formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional; Estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil; - Promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito municipal far-se-á por meio do SISAN, integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. **Art. 9º** O SISAN, no âmbito do Município de Alto Parnaíba-MA, respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto: - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; - Pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município - COMSEA; - Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN; - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município. - Por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

SEÇÃO I DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA **Art. 10.** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio. **Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a



instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão; **II DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA DO ESTADO DO MARANHÃO - COMSEA** **Art. 11.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, é composto por 9 (nove) membros, igual ao número de suplentes. **Art. 12.** Compete ao COMSEA: - Exercer o controle social sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional- SAN; - Propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional; - Propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados por todas as secretarias municipais; - Incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis; - Manter estreitas relações de cooperação com outros conselhos municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; - Deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada; - Deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição; - Elaborar e votar seu regimento interno; - Deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias municipais; - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; - Exercer outras atividades correlatas. **Art. 13.** O COMSEA tem a seguinte composição: - 3 (três) membros (um terço- 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN; - 6 (seis) membros entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN. - Opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município. § 1º O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição. § 2º Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Alto Parnaíba-MA. **Art. 14.** O COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal. **Art. 15.** Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do COMSEA, dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades. **Art. 16.** As despesas decorrentes das atividades do COMSEA correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento. **Art. 17.** O COMSEA observará as diretrizes, planos, programas e ações da Política Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. **Art. 18.** O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado. **Parágrafo Único:** Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro(a) como representante da sociedade civil

por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo. **SEÇÃO III DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA** **Art. 19.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN integrada por secretarias municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras: Intensificar, promover e articular debates e ações de segurança alimentar e nutricional entre poder público e sociedade civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípua de garantir progressivamente o direito humano à alimentação adequada; Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local; Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de segurança alimentar e nutricional; Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do direito humano à alimentação adequada; Manter interlocução permanente com o comsea, com o órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional e com outros órgãos de execução da mesma; Acompanhar propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual; Monitorar e avaliar, juntamente com o comsea e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de segurança alimentar e nutricional; Elaborar e aprovar o seu regimento interno; Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; Encaminhar processo de adesão do município ao SISAN, conforme previsão legal; Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados; Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de segurança alimentar e nutricional; Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto. **SEÇÃO IV DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA** **Art. 20.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - órgão gestor responsável pela segurança alimentar e nutricional no município, compete: - Promover a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do município, em sintonia com o COMSEA; - Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da segurança alimentar e nutricional; Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAN local; - Elaborar e encaminhar à administração municipal, proposta orçamentária para garantir a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; - Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização de finanças dos recursos; **CAPÍTULO III DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** **Art. 21.** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional. **Parágrafo Único:** A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN compete a CAISAN, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA. **Art. 22.** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN deverá conter: - Análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional; - Vigência correspondente ao plano plurianual; - Consolidação dos programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada explicitado nesta Lei, e



indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução; - As responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação; - As estratégias intersectoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; - Definição de seus mecanismos de monitoramento e avaliação. **Parágrafo Único:** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução. **Art. 23.** A pactuação e a cooperação para implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo: A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional; A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo. **CAPÍTULO IV DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA** **Art. 24.** A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante: - Direito de petição e ao processo administrativo; - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei; - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante: - Reclamação do ofendido ou seu representante legal; - Ato ou ofício de autoridade competente; Comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos; - comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA. - outras ferramentas de denúncia e apuração; **Art. 27.** A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN; **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** **Art. 28.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal de Alto Parnaíba

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: a465b16118bbc35e6f142ecafd886369

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor, Jose dos Santos Pinto Tavares do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **JOSE DOS SANTOS PINTO TAVARES**, inscrito(a) no CPF de nº ***.577.263-**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: ba4935c1ae82ada75ee34a36ed0372ad

PORTARIA Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO**, inscrito no CPF de nº ***.318.503-** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 9a74fe8b4d6749157792a877c6501f0f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para o laboratório de informática do Polo UAB Rio Parnaíba/MA da Escola Elias Rocha da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais): UNI SERVIÇOS DE TI LTDA (18891094000100) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 no valor total de R\$ 76.275,00 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTO PARNAÍBA (MA), terça-feira, 3 de junho de 2025
RUBENS SUSSUMU OGASAWARA
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: b29eba3e4b6a56dfde00bf7cdc30f156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP



Processo Adm: Nº 70/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanente para atender ao interesse das Secretarias e suas unidades, do Município de Alto Parnaíba/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.582.398,02 (dois milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e dois centavos): PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS (35263905000139) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) com os lotes: 35 no valor total de R\$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais). K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (44728295000192) com os lotes: 18, 37 no valor total de R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais). ELETRO WENDEL LTDA (10401351000168) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 no valor total de R\$ 2.417.712,08 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e doze reais e oito centavos). M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (54638483000183) com os lotes: 12, 13, 76 no valor total de R\$ 55.581,75 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA (05847541000173) com os lotes: 26 no valor total de R\$ 10.904,19 (dez mil e novecentos e quatro reais e dezenove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTO PARNAÍBA (MA), terça-feira, 3 de junho de 2025

RUBENS SUSSUMU OGASAWARA

AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: f42da272fca4b572d65a5f688a9df69d

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-SRP, publicado no dia 07 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão FAMEM, Ano XIX - Nº 3595. MOTIVO: erro material. Alto Parnaíba/MA, 09 de maio de 2025. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: bb11f47ad639cd0d6df281aa204f09d7

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 25/2025-SRP, publicado no dia 26 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão FAMEM, Ano XIX - Nº 3607. MOTIVO: erro material. Alto Parnaíba/MA, 03 de junho de 2025. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 8c747c81efab3a5cf09855602de94b5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: Fundação de Desenvolvimento Comunitário do Baixo Parnaíba do Estado do Maranhão, CNPJ Nº 10.903.752/0001-16, sediada na Avenida Raimundo Vieira de Almeida, nº 658, Centro, Mata Roma-MA, CEP: 65.510-000. Fundamento Lei nº 14.133/2021. Objeto: Chamamento Público para Aquisição de Gêneros de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Anapurus/MA; Vigência: 31 de dezembro de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 07 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0007 2.032 Manutenção e Funcionamento do Programa Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Valor Global de R\$ 372.924,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). Anapurus/MA, 24 de abril de 2025. **ALCILENE MONTELES ABREU.** PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: b7ff2694bcaaf666a35609dff3182028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201.01/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, torna público que a licitação realizada no dia 15 de abril de 2025, às 09hs:00(nove horas), **na modalidade Pregão Eletrônico que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA,** foi considerada FRACASSADA, em razão da Inabilitação de todas as licitantes. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA. 02 de junho de 2025
Talyta Garreto dos Santos
Pregoeira

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 9d167eeb05f8e72ece44e21a11803db6

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102.02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA INFORMA QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1102.02/2025, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0 KM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA**, FOI FRACASSADA.

O CANCELAMENTO SE DEVE AO FATO DE QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME (GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 30.016.402/0001-45) NÃO ASSINOU O CONTRATO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, FICAM TODOS OS INTERESSADOS CIENTES DO ENCERRAMENTO DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA.

ATENCIOSAMENTE,
TALYTA GARRETO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: ea18b47712e438dbdf63ae3898de7032

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 010/2025 SEMAD/BC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004.01/2025
CONTRATO Nº 2805.01/2025

REF: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402.03/2025 DE LUÍS DOMINGUES/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.169.852/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL NAS ESTRADAS VICINAIS E ROÇO NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA.

VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 423.267,50 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.452.0004.2007.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

01 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 13.327,23

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 115.009,53

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 88.697,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025 **SIGNATÁRIO:** LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 7bd19b1f7a3506b9a0c4bbdef974596e

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003.03/2025

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BACURITUBA-MA, TORNA PÚBLICO A TODOS QUE POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 QUE FOI ADJUDICADO E HOMOLOGADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. TEVE COMO **VENCEDORA** A EMPRESA: 57879923 ISAAC CAMPOS NETO - CNPJ: 57.879.923/0001-82, COM O VALOR DE R\$ 289.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

BACURITUBA/MA, 03 DE JUNHO DE 2025

TALYTA GARRETO DOS SANTOS -

PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 43c76061eda907bd198b8cd0c73bff7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2905.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	89/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR	R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025 para contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software, para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905.01/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Avenida Portugal, nº 1002, Centro, Santo André/SP, CEP 09040-001, representada por Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora do CPF nº 864.568.572-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 02 de junho de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 666e75499e6484a04a70a789193efce8

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO

PREFEITURA DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, objetivando Contratação de pessoa jurídica para o agenciamento de viagens terrestres, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, TERÇA * 03 DE JUNHO DE 2025 *, VOL. 19, Nº 3613/2025, página 08. Balsas/MA, 03 de junho de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 89710a34bc7e2a6f5243b2f965c492e7

RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 288/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 06/2025 - Inexigibilidade Nº 25/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SÃO CARLOS CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.747.669/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-019 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio

de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Nathalia Martins Canedo da Cruz (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 0de5de5675c2b4f53f7eda922584f188

RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.107.381/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.845,90 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 4.4.90.52.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025. ASSINATURAS: João José Miranda dos Santos (CONTRATANTE) e Filipe Baracat de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 02548f8c86d7b5fbaa62951955ebd9a4

RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2025 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 89/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software, para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.005.2-082 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e RONELLE RODRIGUES SANTA ANA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: d2537b967a3ecb41c867bdaba759c0cc

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2021 - SEMUS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 681/2021 - SEMUS. Referente ao Processo Administrativo nº 41652/2021 - Dispensa de Licitação nº 47/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BASEFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.109.953/0001-34. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 31 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025. Altera-se também a Cláusula Segunda, para modificar o valor do contrato principal, que passará a ser pago o valor mensal da locação no montante de R\$ 21.804,53 (vinte e um mil

oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 130.827,18 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-019 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) e ELIZETE XAVIER SANTANA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: bbd6a6c9f1b80345bb0383aa07ee2e34

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024 - SEMUS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa IIMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.796.247/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 74/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 22 de maio de 2025 à 22 de maio de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 478.988,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) e HELAINE FIGUEIREDO PERDIGÃO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 7f6be0ebdbf34258f597ed96dba2006bc

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 129/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 129/2025. Referente ao Credenciamento Nº 03 - Inexigibilidade Nº 18/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M A S DE ARAUJO SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.208.572/0001-72. OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão do CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: 11.236.050/0001-99, tendo em vista a finalidade de promover a devida regularização cadastral e administrativa no âmbito do contrato, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida na Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas do contrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025. ASSINATURA: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 5c6dd27515ee90cc5722233de99df08

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 63/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 63/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 49/2023/PE Nº 18/2023 - Município de Loreto/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa R G GOMES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.753.843/0001-97. OBJETO: tendo por objeto aquisição de água mineral potável sem gás

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, e aceite da CONTRATADA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida na Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas do contrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. ASSINATURA: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 6652cc3d7a7eb88a19cc70e2842640bf

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2003.01/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de exames de imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA. Após a análise das documentações apresentadas, ficam DESCREDENCIADAS e INABILITADAS a seguinte empresa: CLINICA OLICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.781.745.0001-03, por descumprir o item 4.8.10, a mesma não apresenta comprovação de especialização na área do responsável técnico, e não enviar manifestação de credenciamento.

A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contado da data de publicação deste resultado.

Balsas/MA, 02 de junho de 2025.

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f2ec4faef426856083b1bb23923cb41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **004/2025**, Processo Administrativo nº **0017/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da unidade escolar Honório Martins no município de Brejo - MA

Detalhes

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
M F A COSTA SERVICOS LTDA - 12.028.609/0001-58	2.308.326,74

Brejo/MA, 03 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 46d186eca07ab308b40b066710cd330a

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 004/2025**, Processo Administrativo nº **0017/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da unidade escolar Honório Martins no município de Brejo - MA

Detalhes

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
M F A COSTA SERVICOS LTDA - 12.028.609/0001-58	2.308.326,74

Brejo/MA, 03 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 7e0505055d4f7c1787f2619cb43bb11d

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO CE Nº004/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente a **Concorrência Eletrônica nº 004/2025** - que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para construção da unidade escolar Honório Martins no município de Brejo - MA**.

Ref.: Processo Adm Nº: 0017/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão da Concorrência Eletrônica, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sob nº **004/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da

conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica que tem, por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção da unidade escolar Honório Martins no município de Brejo - MA**.

Considerando que o Edital do Concorrência Eletrônica vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se

efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 02 de junho de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: bc188a657f769501d45f569bde7c2344

Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção da unidade escolar Honório Martins no município de Brejo - MA. Foi adjudicado em 03/06/2025 e Homologado em 03/06/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: M F A COSTA SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 12.028.609/0001-58, pelo valor de R\$ 2.308.326,74 (dois milhões, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Brejo - MA, 03 de junho de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Agente de Contratação

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 5339599a6ff926603d9c7f3a11169351

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Agente de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025, assinado em 20/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.950.825/0001-51. Valor Global: R\$ 103.945,24 (cento e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 20 de maio de 2025. Vigência Final: 19 de maio de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d1e6b507247f4c19457124f78dad23e2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025, assinado em 21/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: ROMARIO DO CARMO DE SOUSA, CNPJ nº 20.340.290/0001-20. Valor Global: R\$ 256.017,01 (duzentos e cinquenta e seis mil, dezessete reais e um centavo). Vigência Inicial: 21 de maio de 2025. Vigência Final: 20 de maio de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 2e429d9caa3c4fbf80e92f0bec323df0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025, assinado em 21/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: ROMARIO DO CARMO DE SOUSA, CNPJ nº 20.340.290/0001-20. Valor Global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 21 de maio de 2025. Vigência Final: 20 de maio de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 4ef47eb4434ad42a0354f740cbfd0607

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025, assinado em 21/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos,

com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: ROMARIO DO CARMO DE SOUSA, CNPJ nº 20.340.290/0001-20. Valor Global: R\$ 50.174,29 (cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 21 de maio de 2025. Vigência Final: 20 de maio de 2026. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 62f59d77d66d11b5b4c5f59d008c2789

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025, assinado em 27/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA. Processo Administrativo nº 451/2025. Modalidade: Adesão nº 025/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.934.476/0001-84. Valor Global: R\$ 1.116.452,75 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 27 de maio de 2025. Vigência Final: 26 de maio de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8a7b5c373277b41edc87a0e13a57ee16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Contratação de empresa para Locação (horas) de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 174/2025. Modalidade: Adesão nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. Valor Global: R\$ 3.055.504,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 3 de junho de 2025. Vigência Final: 2 de junho de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6a7e745e8ac45489da9820e153ecd62b

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025;

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025; Dispensa sem Disputa Nº 007/2025; OBJETO CONTRATUAL: Aditivo do Contrato nº 024/2025 que tem como objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 63.754,49 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIAS CONTRATUAL: INICIAL: 28 de maio de 2025. FINAL: 27 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96 e a empresa MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.676.178/0001-10, Killiane Lima dos Santos, CPF nº XXX.XXX.811-05. Buriti - MA, 28 de maio de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 2d0f79caaa9d65b55c2e3d24428a8a54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025, assinado em 21/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Processo Administrativo nº 014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: ROMARIO DO CARMO DE SOUSA, CNPJ nº 20.340.290/0001-20. Valor Global: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 21 de maio de 2025. Vigência Final: 20 de maio de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e

Finanças. Buriti - MA, 3 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 043c95ae8810194f0c8e3685af7f4782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação mensal de 3 (três) aparelhos coletores de dados (CAS CA11) que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de

água, de interesse desta Autarquia.Tendo por VALOR TOTAL de **R\$10.308,00 (dez mil trezentos e oito reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo Sr. Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **GESTTI Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.393.106/0001 - 07 representada pela **Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira**, portadora do **RG nº MG-10.071.581 SSP MG**, e **CPF nº 042.448.066-28**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Contratação de empresa para a locação mensal de 3 (três) aparelhos coletores de dados (CAS CA11) que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de água, de interesse desta Autarquia	Mês	12	609,00	7.308,00
				Valor Total(R\$)	7.308,00

Carolina - MA, 03 de junho de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 27a8863ab8906779394975da2968b5f1

PORTARIA Nº 162 DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 162 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro na Lei n. 676 de 03 de abril 2025, que dispõe sobre Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**, RG nº 4319607 SSP-PA, CPF nº 002.713.951-41, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças** do município de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: d0ec41f6ff69bdac21a658c5c4194d21

PORTARIA Nº 163 DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 163 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário

Municipal de Administração de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 676 de 03 de abril 2025, que dispõe sobre Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor, **EMIVALDO DE CASTRO E SILVA**, RG nº 244131-2 SSP-MT, CPF nº 081.001.971-34, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do município de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: d98c883e9c4db434362d9b31d96a4bce

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro na Lei n. 676 de 03 de abril 2025, que dispõe sobre Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**, RG nº 4319607 SSP-PA, CPF nº 002.713.951-41, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do município de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: 75ed063a266d2b11968cd82e359db238

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE MAIO DE 2025.**PORTARIA Nº 165 DE 29 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 676 de 03 de abril 2025, que dispõe sobre Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **EMIVALDO DE CASTRO E SILVA**, RG nº 244131-2 SSP-MT, CPF nº 081.001.971-34, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças** do município de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 885cc19d3997d692f20ae435c0467768

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE MAIO DE 2025**PORTARIA Nº 166 DE 29 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe acerca da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Carolina – Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 622 de 04 de maio 2021, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da lei federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do CACS-FUNDEB tem duração de 04 (quatro) anos, conforme previsão expressa na legislação municipal, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023 e com término previsto para 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a recondução dos membros para mandatos subsequentes;

CONSIDERANDO que, no início do exercício de 2025, foram

formalizados pedidos de desligamento por parte de diversos membros do CACS-FUNDEB, inclusive de seu Presidente, Vice-Presidente e de outros representantes, fatos estes devidamente registrados e homologados na Ata da Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da atuação do CACS-FUNDEB para o efetivo acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, da transparência, da participação social e da eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da atuação do CACS-FUNDEB para o efetivo acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, da transparência, da participação social e da eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária do dia 28.05.2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Carolina, Estado do Maranhão, constituído originalmente para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, em virtude dos pedidos de desligamento formalizados por membros titulares e suplentes, bem como pelos então Presidente e Vice-Presidente.

Art. 2º. Ficam designados, na forma dos artigos 6º da Lei Municipal nº 622/2021, os seguintes membros para compor o CACS-FUNDEB, com mandato até 31 de dezembro de 2026, sem possibilidade de recondução:

Presidente: Clemilda Aires de Sousa

Vice Presidente: Francijanes Maria Pereira Santos

• REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ESCOLA PÚBLICA

◦ **TITULAR:** Francijanes Maria Pereira Santos

CPF: 557.877.893 34;

◦ **SUPLENTE:** Ana Paula Silva de Sousa

CPF: 031.525.863-29 Telefone: (63) 99244-8287

• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

◦ **TITULAR:** Clemilda Aires de Sousa

CPF: 364.161.343-49; Telefone: (99)98198-3067

◦ **SUPLENTE:** Helen Felix de Macedo Carvalho

CPF: 012.726.721-23 Telefone: (99)98404-3736

• REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

◦ **TITULAR:** Suelen Silva Primo

CPF: 613.337.393-89

RG: 047.425.362.013-5 SSP/MA

◦ **SUPLENTE:** Luciano da Silva Araújo

CPF: 066.166.543-70
RG: 0442675420126 SSP/MA

• **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- **TITULAR:** Maria Pereira Resplendes

CPF: 014.616.823-20 Telefone: (99)981829672

- **SUPLENTE:** Veroneza Campos da Costa Silva
- CPF: 655.442.693-00 Telefone: (99)98248-8029

- **TITULAR:** Tania Dias Cardoso de Oliveira

CPF: 446.807.338-10 Telefone: (99)98522-4650

- **SUPLENTE:** Brenda Carolina Miranda de Oliveira

CPF: 616.597.723-77 Telefone: (99)98249-7931

• **REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- **TITULAR:** Lenice de Jesus Silva

CPF: 033.291.443-78 Telefone: (99)98805-5002

- **SUPLENTE:** Laura Oliveira Pinto

CPF: 633.083.303-69 Telefone: (63)99138-2136

• **REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA**

- **TITULAR:** Artur Martins de Carvalho

CPF: 077.742.233-63
RG: 054.074.592.014-5 SSP/MA

- **SUPLENTE:** Maira Helena Pontes da Costa

CPF: 604.209.373-82 Telefone: (99)974009214

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **TITULAR:** Teresinha Miranda Barbosa de Oliveira

CPF: 783.942.953-04; Telefone: (99)98153-7717

- **SUPLENTE:** Enilson Resplendes Rocha

CPF: 984.917.763-20 Telefone: (99)98515-7766

• **CONSELHO TUTELAR**

- **TITULAR:** Carolina Machado Ferreira

CPF: 060.199.503-10 Telefone: (99) 98121-2937

- **SUPLENTE:** Maria da Silva Fonseca

CPF: 060.773.023-41; Telefone: (99) 98447-4428

• **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **TITULAR:** Mádsen Maia Jucá Moura

CPF: 030.499.693-93; Telefone: (99)98235-0454

- **SUPLENTE:** Emivaldo de Castro e Silva

CPF: 081.001.871-34 Telefone: (66)98449-8373

• **REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **TITULAR:** Rejane Mendes de Oliveira

CPF: 004.452.473-04 Telefone: (99)99128-8428

- **SUPLENTE:** Ednê dos Santos Cunha

CPF: 292.799.413-72 Telefone: (99)98112-4680

• **REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL**

- **TITULAR:** Maria Cláudia de Sousa Guida

CPF: 977.300.173-34 Telefone: (63)99268-5485

- **SUPLENTE:** Rosinere de Sousa Santos

CPF: 436.399.253-00 Telefone (99)99154-1722

• **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO LOTADOS NA ZONA RURAL**

- **TITULAR:** Maria da Luz de Sousa Oliveira

CPF: Telefone: (99)98169-2668

- **SUPLENTE:** Darlan de Sousa Pereira

CPF: 062.688.013-00 Telefone: (99)98549-5980

Art. 3º. Permanece inalterado o prazo de vigência do mandato do CACS-FUNDEB, que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, observado o disposto na Lei nº 622/2021 quanto à vedação de recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2025.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: cf3a75f9e0c8fa585bc9a3422cc397e5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025
-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A abertura das propostas dar-se-á no dia 26 de junho de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à

disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de junho de 2025. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA.** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 19a6a41b55f5b8198a95f5f977309f07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2025

Dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de taxas municipais previstas no Código Tributário Municipal de Dom Pedro e na Lei nº 05/2017, utilizando a SELIC como índice oficial de correção monetária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 10º do Código Tributário Municipal (Lei nº 35/2009), e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os valores das taxas municipais, de modo a preservar o poder aquisitivo da moeda e garantir a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 10º do Código Tributário Municipal autoriza o Poder Executivo a divulgar o coeficiente de atualização monetária, com base na legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO que a atualização monetária não representa majoração de tributo, mas mera recomposição do valor histórico, respeitando o princípio da legalidade tributária e da anterioridade nonagesimal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes das tabelas de taxas municipais integrantes do Código Tributário Municipal de Dom Pedro e da Lei nº 05/2017, conforme anexos deste Decreto, com base na variação acumulada do índice SELIC, desde a última atualização até a data de publicação deste ato.

Art. 2º A aplicação do índice SELIC será exclusiva para a atualização monetária dos valores das tabelas mencionadas no art. 1º, não implicando aumento real das alíquotas ou criação de novas taxas.

Art. 3º Este Decreto constitui a formalização da atualização monetária prevista no art. 10º, § 1º do Código Tributário Municipal de Dom Pedro, e não exige edição de novo ato para este fim até a próxima atualização ordinária.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade a este Decreto e às tabelas atualizadas, assegurando sua disponibilização pública para consulta dos contribuintes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA

ALVARÁ

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFL

Nº	ATIVIDADE	Valor
1	Administração de bens, negócios de terceiros e de consórcios.	R\$ 199,61
2	Academias de ginástica e congêneres.	R\$ 199,61
3	Agências de concessionária ou permissionária de serviço público em geral.	R\$ 1.497,02
4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, de câmbio, de seguros, de planos de previdência ou de títulos quaisquer.	R\$ 399,22
5	Agentes bancários, Correspondentes bancários e Casas lotéricas.	R\$ 698,62
6	Agências de turismo e congêneres.	R\$ 199,61
7	Alfaiataria e costura.	R\$ 62,39
8	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens.	R\$ 399,22
9	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza.	R\$ 249,47
10	Assistência médica e congêneres.	R\$ 299,40



11	Assistência técnica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, etc.	R\$ 99,80
12	Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	R\$ 199,61
13	Bancas de revistas.	R\$ 74,84
14	Bancos e Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.	R\$ 2.993,90
15	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, depilação e congêneres.	R\$ 49,91
16	Clínicas Médicas sem internação.	R\$ 299,40
17	Clinica de radioterapia, ultra-sonografia, radiologia e tomografia	R\$ 898,30
18	Comércio de automóveis, máquinas agrícolas e veículos em geral.	R\$ 698,62
19	Comércio atacadista em geral, distribuidores.	R\$ 998,03
20	Comércio varejista em geral.	R\$ 239,49
21	Comércio varejista de gêneros alimentícios - varejista em geral:	
	com área de vendas de até 50m²;	R\$ 99,80
	com área de vendas de 51m² até 150m²;	R\$ 239,49
	com área de vendas superior a 151m².	R\$ 838,30
22	Construção civil e outras atividades de engenharia, inclusive demolição:	
	Pequeno Porte	R\$ 199,61
	Médio Porte	R\$ 631,20
	Grande Porte	R\$ 1.210,00
23	Conserto e manutenção de máquinas, veículos ou de quaisquer objetos.	R\$ 199,61
24	Contabilidade, guarda-livros, técnicos em contabilidade.	R\$ 199,61
25	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos, inclusive desinsetização.	R\$ 239,49
26	Depósito e reservatórios de combustíveis, materiais inflamáveis.	R\$ 998,03
27	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	R\$ 199,61
28	Despachantes	R\$ 99,80
29	Diversões Públicas:	
	Cinema e congêneres	R\$ 199,61
	Exposições, vaquejada	R\$ 29,91
	Bailes, "show", festivais	R\$ 548,93
	Jogos, inclusive bingos	R\$ 449,13
	Competições esportivas ou de destreza física	R\$ 299,40
30	Digitação, esferografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	R\$ 99,80
31	Distribuição e venda de bilhetes, cartões de apostas, sorteios ou prêmios	R\$ 199,61
32	Ensino, instituição, treinamentos, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza (por sala de aula)	R\$ 99,80
33	Entrega de encomendas, documentos e outras atividades similares	R\$ 199,61
34	Estabelecimentos industriais:	
	Pequeno Porte	R\$ 199,61
	Médio Porte	R\$ 299,40
	Grande Porte	R\$ 698,62
35	Farmácias e drogarias	R\$ 299,40
36	Florestamento e reflorestamento	R\$ 299,40
37	Fornecimento de música, para vias públicas ou ambientes fechados	R\$ 399,22
38	Fotografia e vídeo, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução	R\$ 199,61
39	Funerárias	R\$ 199,61
40	Gráficas, copiadoras ou reprodução de documentos, plantas ou desenhos	R\$ 149,70
41	Guarda e estacionamentos de veículos automotores	R\$ 99,80
42	Hospedaria, hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres:	
	Hospedaria e pensões populares	R\$ 274,42
	Hotéis e pousadas com até 20 Uhs (unidades habitacionais)	R\$ 873,27
	Hotéis e pousadas com mais 20 Uhs (unidades habitacionais)	R\$ 1.247,42
43	Motéis (por quarto)	R\$ 44,89
	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	R\$ 299,40



44	Hospitais, clínicas com internação, casas de saúde e congêneres.	R\$ 1.197,50
45	Laboratório de análises clínicas em geral.	R\$ 299,40
46	Leilão	R\$ 399,22
47	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;	R\$ 99,80
48	Locação de vídeos, máquinas, equipamentos, veículos, etc.	R\$ 299,40
49	Lojas de Departamentos	R\$ 998,03
50	Lojas de Peças e acessórios para veículos em geral.	R\$ 299,40
51	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos e equipamentos;	R\$ 99,80
52	Lustração de bens móveis.	R\$ 199,61
53	Madeireira, serraria e fábrica de móveis	R\$ 299,40
54	Oficinas mecânicas, conserto, manutenção de máquinas, veículos, etc.	R\$ 299,40
55	Organização de festas e recepções, "buffet".	R\$ 299,40
56	Óticas, relojeira, ourivesaria, e assemelhados.	R\$ 301,86
57	Outros estabelecimentos ou atividades, não especificadas nos itens anteriores	R\$ 299,40
58	Paisagismo, jardinagem e decoração;	R\$ 149,70
59	Pequenas oficinas, estabelecimentos comerciais ou industriais localizados em garagens, quintais ou em imóveis utilizados para outros fins.	R\$ 99,80
60	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	R\$ 199,61
61	Pesquisas, perfuração e serviços inerentes a exploração de petróleo e gás	R\$ 2.395,00
62	Postos de venda de combustíveis e materiais inflamáveis.	R\$ 998,03
63	Produção, para terceiros, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	R\$ 199,61
Profissionais autônomos:		
64	Graduado - Curso Superior	R\$ 187,07
	Nível Médio	R\$ 93,53
	Nível Fundamental	R\$ 35,08
65	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	R\$ 187,07
66	Propaganda e publicidade	R\$ 280,61
67	Recauchutagem ou regeneração de pneus	R\$ 187,07
68	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	R\$ 187,07
69	Recrutamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra	R\$ 280,61
70	Restaurantes, bares e similares, com área de atendimento de até 100m²	R\$ 187,07
71	Saneamento ambiental e congêneres	R\$ 187,07
72	Serviços de reboque e socorro mecânico	R\$ 280,61
73	Subestação de energia, telefonia ou canteiros de obras com área superior a 1.000 m²	R\$ 1.870,70
74	Supermercados	R\$ 935,35
75	Tinturaria e lavanderia	R\$ 187,07
Trailers de lanche:		
76	a) sem venda de bebidas alcoólicas.	R\$ 116,92
	b) com venda de bebidas alcoólicas	R\$ 140,31
77	Transportes, coleta, remessa ou entrega de cargas, bens ou valores	R\$ 467,68
Transportes:		
78	a) urbano - de passageiros - por veículo;	R\$ 280,61
	b) interurbano - de passageiros - por veículo;	R\$ 280,61
79	Varrigão, coleta, remoção e incineração de lixo	R\$ 374,14
80	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	R\$ 561,23

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, EVENTUAL E FEIRANTE / SEMANA

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
1	Hortifrutigranjeiros	12,49
2	Peixes e carnes em geral (galinha/boi/porco)	22,46
3	Farinha e outros gêneros alimentícios	24,94
4	Comidas prontas	22,46
5	Lanches	12,49



6	Outras atividades	17,48
---	-------------------	-------

TAXA DE LICENÇA PARA ARRUAMENTO, EXCEUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS.

Expedição de alvará de construção mediante aprovação de projeto arquitetônico

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
	1. Edificações residenciais até 100m²	1,99
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
1	b) vistorias	59,87
	2. Edificações residenciais acima de 100m²	4,00
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	3. Edificações comerciais e industriais	6,00
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	Reconstrução, alteração, reforma	1,99
2	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	Acréscimo de obra	4,00
3	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	Demolição de prédios	6,99
4	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
5	Colocação de tapume	4,00
	Terraplanagem e movimentos de terra em geral	
	1. até 10,000m² em loteamentos	1,02
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
6	2. acima 10,000m² em loteamentos	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	3. até 10,000m² em vias	4,00
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	4. acima 10,000m² em vias	4,00
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
7	Construção de muros nas divisas dos lotes e calçadas.	
8	Substituição, alteração e reforma de telhados.	
9	Recarimbamento de plantas aprovadas (2º via), por prancheta	41,90
	Renovação de alvarás de construção.	
	1. Edificações residenciais até 50m²	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
10	b) vistorias	59,87
	2. Edificações residenciais acima de 50m²	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	3. Edificações comerciais e industriais	
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	Alvará de loteamentos	
	1. Loteamento sem edificações, por m² de lotes edificáveis	1,48
11	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
	2. Loteamento com edificações, por m² da edificação	1,02
	a) exame e verificação para os fins de expedição do alvará de licença.	59,87
	b) vistorias	59,87
12	Autorização para desmembramento ou remembramento de terrenos	4,00
	Concessão de Habite-se com projetos aprovados pela Prefeitura	
	1. Edificações residenciais até 100m²	1,99
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87



	b) vistorias	59,87
	2. Edificações residenciais acima de 100m²	4,00
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
13	3. Edificações comerciais e industriais	6,00
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
	4. Área a regulamentar	6,99
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
	5. Levantamento de Habite-se até 100m²	1,99
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
	6. Levantamento de Habite-se acima de 100m²	6,99
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
	7. Expedição de Habite-se mediante aprovação de loteamento existente, por m² de piso	
	1. Edificações de até 100m²	1,02
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
14	b) vistorias	59,87
	2. Edificações de acima de 100m²	1,99
	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
15	Construção de drenos, sarjetas, canalização e qualquer escavações em vias públicas.	1,99
16	Colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque, por unidade.	99,79
17	Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos do mesmo gênero, para realização de eventos sem fins lucrativos e mercantis.	
18	Análise prévia de projetos	119,78
19	Aprovação de projetos sem expedição de alvará.	119,78
20	Revestimento e/ou pintura.	1,02
	Demarcação ou redemarcação de lotes.	1,02
21	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87
	Levantamento planialtimétrico.	1,02
22	a) exame e verificação para os fins de expedição do habite-se.	59,87
	b) vistorias	59,87

TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS
Licenciamento e Fiscalização do Uso e Ocupação dos terrenos urbanos públicos

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
	Feirantes (ao dia):	
1	a) Pequena (de 1m² a 4m²)	9,98
	b) Média (de 5m² a 7m²)	15,96
	c) Grande (acima de 7m²)	32,92
	Veículos (ao dia):	
	a) Carros de passeio	39,94
2	b) Caminhões e ônibus	99,79
	c) Utilitários	68,86
	d) Reboques	68,86
3	Barraquinhas ou quiosques (por mês)	32,92
	Trailers, similares, ou veículos motorizados destinados ao comércio informal:	
4	a) por dia	23,98
	b) por mês	199,63
5	Assentamento de posteamento para qualquer uso, por unidade ao ano	49,92
6	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias de logradouros públicos, por mês	133,75
7	Redes de tubulação para fornecimento ou distribuição de esgotos, água, gases, líquidos químicos ou materiais tóxicos, por km, anualmente	133,75
8	Ocupações diversas, por dia	32,92

TAXA DE LICENÇA - ABATE DE ANIMAIS

Licenciamento e fiscalização do abate de animais

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
1	Bovino	16,99
2	Ovino	9,98
3	Caprino	6,99
4	Suíno	6,99
5	Equino	6,99
6	Aves	0,22
7	Outros	0,22

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
1	Taxa de conservação, por semestre	199,63
2	Taxa de aquisição do terreno	399,21
	Taxa de sepultamento no chão:	
3	com contrato de 5 anos	99,79
	com sepultura perpétua	339,21
	Taxa de sepultamento em carneira:	
4	com contrato de 5 anos	299,41
	com sepultura perpétua	499,02
5	Taxa de exumação	68,89
6	Taxa de construção	15,96
7	Taxa de remoção	7,97
8	Taxa de transferência de titularidade	99,79

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - TRANSPORTES URBANOS

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
1	Permissão para veículo ciclo motores	74,85
2	Permissão para veículo automotores (até 17 lugares)	149,71
3	Permissão para veículo automotores (acima 17 lugares)	224,56
4	Transferência de permissão de táxi	99,79
5	Transferência de permissão de ônibus	232,55
6	Registro de veículos ciclo motores	24,94
7	Registro de veículo automotores (até 17 lugares)	36,94
8	Registro de veículo automotores (acima 17 lugares)	49,92
9	Renovação anual de permissão para veículos ciclo motores	49,92
10	Renovação anual de permissão para veículos automotores (até 17 lugares)	86,84
11	Renovação anual de permissão para veículos automotores (acima 17 lugares)	124,75
12	Permissão para interdição	24,94

TAXA MENSAL DE LOCAÇÃO FEIRAS E MERCADOS

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
1	Box frango	24,94
2	Box suíno	24,94
3	Box víscera	24,94
4	Box mercearia e/ou bazar	36,94
5	Box lanchonete	36,94
6	Box bovino	36,94
7	Box pescado	36,94
8	Bancas	36,94
9	Taxas referentes a atividades de cadastrado e transferência	36,94

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Nº	ATIVIDADE	Valor R\$
1	requerimento de qualquer natureza	33,43
2	alvará - segunda via	32,92
3	fornecimento de cópias de plantas	65,89

4	depósito, por dia:	
	a) móveis e mercadorias	17,97
	b) semoventes, por animais	41,9
5	Autenticação de notas fiscais e faturas (por bloco de 50 unidades)	34,93
6	Emissão de documentos de arrecadação segunda via	32,92
7	inscrição no cadastro de fornecedores	34,93
8	fornecimento de nota fiscal avulsa	7,94
9	registro de ferro de animais	66,86
10	inscrição no cadastro imobiliário - <i>ex temporis</i>	59,89
11	outros serviços não especificados	33,92

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 30e3b2bb3d77318358a56d047d5a10dc

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0113.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 86.472,10 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F N DA CONCEICAO NETO	CPF/CNPJ:	46.281.866/0001-19
ENDEREÇO:	RUA ENCARNACAO E SILVA, 05	BAIRRO:	COHAB ANIL III
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 9902-0718	E-MAIL:	laudilenebarros36@hotmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO	CPF:	029.xxx.xxx-39

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	400,00	R\$ 53,33	R\$ 21.332,00
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	PENALTY	UND	20,00	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	TOPPER	UND	200,00	R\$ 56,76	R\$ 11.352,00



4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	MAGUSSY	UND	50,00	R\$ 48,17	R\$ 2.408,50
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	KEGIVA	UND	80,00	R\$ 53,41	R\$ 4.272,80
6	BOMBA P/ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	PENALTY	UND	10,00	R\$ 35,99	R\$ 359,90
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	ZONA LIVRE	KIT	30,00	R\$ 12,08	R\$ 362,40
8	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	ZONA LIVRE	KIT	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
9	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL BOTÃO DE INÍCIO/PARADA) BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	BESPORTBLE	UND	20,00	R\$ 22,93	R\$ 458,60
11	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	CAMPU'S	PAR	100,00	R\$ 55,13	R\$ 5.513,00
12	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	CAMPU'S	PAR	100,00	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00



13	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PENALTY	PAR	70,00	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
14	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 40 CM (ALTURA) E 20 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 2-5 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	ESPORTE MAX	UND	18,00	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
15	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	ESPORTE MAX	UND	18,00	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
16	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	GEDEVAL	UND	400,00	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
17	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	GEDEVAL	UND	400,00	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
18	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	GIMAR REDES	UND	25,00	R\$ 199,90	R\$ 4.997,50
19	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 4 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	GIMAR REDES	UND	25,00	R\$ 199,90	R\$ 4.997,50
20	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	MASTER REDE	UND	25,00	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00



21	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS, INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	MAGUSSY	UND	20,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00
22	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISSA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	KOLPF	UND	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
23	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI - MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	GIMAR REDES	KIT	5,00	R\$ 105,00	R\$ 525,00
24	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	CONSPORT	KIT	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
25	KIT FUNCIONAL CONES - (10 UNIDADES): MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL ALTURA DE 24 CM DIÂMETRO: 10-12 CM PESO: 20-30 GRAMAS CADA COR: VARIADAS. PRATOS (10 UNIDADES): MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DIÂMETRO: 30-40 CM ESPESSURA: 2-3 MM PESO: 200-300 GRAMAS CADA COR: VARIADAS. ESCADA MATERIAL: AÇO OU FIBRA DE VIDRO ALTURA: 1,2-1,5 METROS LARGURA: 30-40 CM PESO: 5-10 KG NÚMERO DE DEGRAUS: 5-7. CORDA DE PULAR: MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER COMPRIMENTO: 3-4 METROS DIÂMETRO: 1-2 CM	CONSPORT	KIT	5,00	R\$ 17,50	R\$ 87,50
26	BOLA EMBORRACHADA FISIOTERAPIA MUSCULAÇÃO PESO TREINO Nº 8 - MATERIAL: BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PESO: 8 KG. DIÂMETRO: 35-40 CM. COR: VARIADAS (AZUL, PRETO, VERDE, ETC.). USO: FISIOTERAPIA, MUSCULAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL, PILATES.	PENALTY	UND	20,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
27	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA - MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM. PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	ENERGIA ESPORTES	KIT	10,00	R\$ 41,89	R\$ 418,90
28	KIT SQUEEZE + CESTA PORTA GARRAFAS - MATERIAL: BORRACHA OU SILICONE TAMANHO: 7-10 CM (DIÂMETRO) X 5-7 CM (ALTURA) PESO: 50-100 GRAMAS CADA COR: VARIADAS (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, ETC.) USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CESTA PORTA-GARRAFAS: MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE OU AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 20-30 CM (LARGURA) X 15-25 CM (PROFUNDIDADE) X 10-20 CM (ALTURA) PESO: 200-500 GRAMAS CAPACIDADE: 6 GARRAFAS (500ML CADA)	ZONA LIVRE	KIT	40,00	R\$ 78,69	R\$ 3.147,60

29	CINTO DE TRACÇÃO INDIVIDUAL TREINO FUNCIONAL EXTENSOR - MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO RESISTENTE. TAMANHO: AJUSTÁVEL (60-120 CM). PESO: 200-400 GRAMAS, LARGURA: 5-10 CM. COR: VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE, ETC.). ELÁSTICOS: 2 ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA: 10-20 KG DE FORÇA DE TRACÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	B. STRONGER	UND	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
30	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO JOGADOR/ATLETA - PLÁSTICO RESISTENTE (POLIÉSTER, POLIPROPILENO OU ABS). TAMANHO: VARIÁVEL (15-30 CM X 8-15 CM). PESO: 100-500 GRAMAS. COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, ETC.). USO: ESPORTES (FUTEBOL, BASQUETE, HANDEBOL, ETC.), EVENTOS E COMPETIÇÕES. BATERIA: RECARREGÁVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). DISPLAY: LED OU LCD. MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 99 JOGADORES.	DIGITOK	UND	1,00	R\$ 162,50	R\$ 162,50
31	PLACAR VOLLO SPORTS EM PVC COM 31 PONTOS 7 SETS RÍGIDO- VT606 - MATERIAL: PVC RÍGIDO E RESISTENTE. TAMANHO: 54 CM X 76 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 2,5 KG. COR: PRETO E BRANCO. NÚMEROS: 31 PONTOS (0-30). MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: PVC, AÇO OU FIBRA DE VIDRO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, CABOS DE CONEXÃO.	VOLLO	UND	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
32	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM - MODELO: WALKIE-TALKIE. QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ). POTÊNCIA: 5W. BATERIA: RECARREGÁVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA. COM PARA CONECTOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO. ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	WALK TALK	KIT	1,00	R\$ 279,90	R\$ 279,90
33	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL - MATERIAL: MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	CONSPORT	KIT	8,00	R\$ 39,50	R\$ 316,00
34	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL - MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO). PESO: 200-400 GRAMAS. COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.). TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E PORTÁTIL. PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMÃ: FORTE E DURÁVEL (NEODÍMIO). CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ESTILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	XADREZ	UND	3,00	R\$ 33,50	R\$ 100,50
Valor Total Registrado					R\$ 86.472,10	

Dom Pedro - MA, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	 F N DA CONCEICAO NETO CNPJ nº 46.281.866/0001-19 FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e67111ce10c4914e7f88951816ad40df

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0113.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS	CPF/CNPJ:	38.234.783/0001-40
ENDEREÇO:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 42	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 8423-2004	E-MAIL:	jdes@outlook.com
REPRESENTANTE:	Joedson de Sousa Silva	CPF:	039. xxx.xxx -83

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL:TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PENALTY	PAR	200,00	R\$ 112,40	R\$ 22.480,00
Valor Total Registrado					R\$ 22.480,00	

Dom Pedro - MA, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	 J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 38.234.783/0001-40 JOEDSON DE SOUSA SILVA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f8e685ac984b3657f867419bb6595eec

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0205.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.226,72 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J A de Moraes Auto Center LTDA	CPF/CNPJ:	28.810.082/0001-59
ENDEREÇO:	AV Constantino Castro, 00	BAIRRO:	Pampulha
CIDADE:	Caxias	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98423-6472	E-MAIL:	junioramorais5728@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE ALDOMIRO DE MOARES FILHO	CPF:	007.xxx.xxx-32

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS	PRÓPRIA	SERVIÇOS	16,00	R\$ 326,67	R\$ 5.226,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.266,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.960,02					
Valor Total					R\$ 5.226,72	

Dom Pedro - MA, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	J A DE MORAIS AUTO CENTER LTDA CNPJ nº 28.810.082/0001-59 JOSE ALDOMIRO DE MOARES FILHO RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b89bd982eedb9d8ec7039ded63f01a0e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0205.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 276.570,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R. B. N. BASTOS	CPF/CNPJ:	42.255.618/0001-42
ENDEREÇO:	AV FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, KM 382 LOJA 2, 1000	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Domingos do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3351-1517	E-MAIL:	consultoria_licitacoes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Raimundo Benedito Nunes Bastos	CPF:	269.253.623-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 245-70-R16	DUNLOP	UND	30,00	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 25.200,00					
4	PNEU 185-65-R15	DUNLOP	UND	44,00	R\$ 440,00	R\$ 19.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 19.360,00					
5	PNEU 225-70-R16	DUNLOP	UND	16,00	R\$ 870,00	R\$ 13.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 13.920,00					
7	PNEU 110/90-17	DUNLOP	UND	5,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.000,00					
8	PNEU 90/90-19	DUNLOP	UND	5,00	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.495,00					
9	PNEU 215-75-R17.5	DUNLOP	UND	20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20.000,00					
10	PNEU 295-80-R22.5	DUNLOP	UND	20,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 50.000,00					
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275-80R22.5	DUNLOP	UND	23,00	R\$ 2.200,00	R\$ 50.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 33.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 17.600,00					
13	PNEU 13.00-24 TG 12L	DUNLOP	UND	2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.000,00					
15	PNEU 17.5-25 12L TRASEIRO	DUNLOP	UND	4,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 20.000,00					

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275-80R22.5		DUNLOP	UND	7,00	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00	
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 11.000,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.400,00							
Valor Total do Lote						R\$ 226.975,00		
Lote 02								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
16	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	PRÓPRIA	SERVIÇOS	80,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.400,00							
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.800,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 700,00							
17	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	PRÓPRIA	SERVIÇOS	80,00	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.580,00							
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.160,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 790,00							
18	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	PRÓPRIA	SERVIÇOS	80,00	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.500,00							
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.000,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 750,00							
19	ALINHAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	PRÓPRIA	SERVIÇOS	80,00	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.400,00							
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 800,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.200,00							
20	BALANCEAMENTO VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	PRÓPRIA	SERVIÇOS	80,00	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.000,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.000,00							
	21	CAMBAGEM VEÍCULOS DE PESO MÉDIO	PRÓPRIA	SERVIÇOS	40,00	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.000,00								
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.000,00								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.000,00								
22	ALINHAMENTO VEÍCULOS PESADOS	PRÓPRIA	SERVIÇOS	34,00	R\$ 120,00	R\$ 4.080,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.400,00							
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 1.680,00							
	23	BALANCEAMENTO VEÍCULOS PESADOS	PRÓPRIA	SERVIÇOS	34,00	R\$ 165,00	R\$ 5.610,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.960,00								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.650,00								
25		MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	PRÓPRIA	SERVIÇOS	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 525,00							
	26	VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE VEÍCULOS	PRÓPRIA	SERVIÇOS	15,00	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.425,00								
27		VULCANIZAÇÃO/REPARO DE PNEUS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	PRÓPRIA	SERVIÇOS	15,00	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00	
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.635,00							
	Valor Total do Lote						R\$ 49.595,00	
	Valor Total Registrado						R\$ 276.570,00	

Dom Pedro - MA, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

R. B. N. BASTOS
CNPJ nº 42.255.618/0001-42
RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS
RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 559eb174fd62864c1dedc60ffa4a9caf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0205.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 37.475,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PNEU ZERO EIRELI	CPF/CNPJ:	18.335.071/0001-00
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-010, 3441	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3071-2591	E-MAIL:	PNEUZEROitz@gmail.com
REPRESENTANTE:	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	CPF:	035.xxx.xxx-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU 195-60-R15	DURABLE	UND	12,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 4.080,00					
3	PNEU 205-60-R16	ATLAS	UND	30,00	R\$ 526,50	R\$ 15.795,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 15.795,00					
6	PNEU 175-70-R14	DURABLE	UND	15,00	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.400,00					
14	PNEU 12.5-80-18 14L DIATEIRO	EVEREST	UND	4,00	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 12.200,00						
Valor Total					R\$ 37.475,00	

Dom Pedro - MA, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	PNEU ZERO EIRELI CNPJ nº 18.335.071/0001-00 GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 083b16ad5476952ca54561aa1f11696d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0328.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 507.288,80 (quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R. DA S. FREITAS	CPF/CNPJ:	27.036.171/0001-27
ENDEREÇO:	AVENIDA RICHARLYS LEONARDO, 72	BAIRRO:	TUNTUM DE CIMA
CIDADE:	Tuntum	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9226-8292	E-MAIL:	ramiro.freitas22@hotmail.com
REPRESENTANTE:	RAMIRO DA SILVA FREITAS	CPF:	612.xxx.xxx-75

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, PACOTES C/8 UND.	SYM	PACOTE	1.200,00	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 460,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.035,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.035,00					
2	CONDICIONADOR PARA CABELO, ADULTO DE 350ML	SEDA	UND	180,00	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 75,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 525,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 150,00					



3	CONDICIONADOR PARA CABELO, INFANTIL DE 400ML	SEDA	UND	180,00	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 75,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 525,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 150,00					
4	CREME DENTAL, COM FLUOR DE 90G	COLGATE	TUBO	180,00	R\$ 2,50	R\$ 450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 175,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 50,00					
5	ESCOVA DENTAL ADULTO, MATERIAL CERDAS NÁILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO.	COLGATE	UND	70,00	R\$ 3,65	R\$ 255,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 36,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 91,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 91,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 36,50					
6	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO.	COLGATE	UND	70,00	R\$ 4,20	R\$ 294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 21,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 105,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 126,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 42,00					
7	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT C/08 UNID	BIGFRAL	PACOTE	150,00	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00					
8	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT C/08 UNID	BIGFRAL	PACOTE	150,00	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COM C/ 64 Rolos (16 Pacotes C/ 4 Rolos) CADA.	BAMBINO	FARDO	450,00	R\$ 86,30	R\$ 38.835,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 9.061,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 11.650,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 11.650,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 6.472,50					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COM C/ 64 Rolos (16 Pacotes C/ 4 Rolos) CADA.	BAMBINO	FARDO	150,00	R\$ 86,30	R\$ 12.945,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 3.020,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 3.883,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 3.883,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 2.157,50					
11	SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	PALMOLIVE	UND	620,00	R\$ 1,10	R\$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 132,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 231,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 231,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 88,00					



12	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 250 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	PALMOLIVE	UND	720,00	R\$ 2,75	R\$ 1.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 385,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 660,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 275,00					
13	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML	SEDA	UND	180,00	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 240,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 240,00					
14	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL DE 350ML	TRA LÁ LA	UND	180,00	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 300,00					
15	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA 1LT	NUTRILAR	UND	900,00	R\$ 5,11	R\$ 4.599,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 715,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.686,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.686,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 511,00					
16	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, DE 01 L.	NUTRILAR	UND	4.200,00	R\$ 2,19	R\$ 9.198,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 2.628,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 3.066,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 3.066,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 438,00					
17	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE 500ML - PRODUTO ESPECÍFICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS	AZULIN	UND	1.200,00	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 600,00					
18	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° BEM. COM 1 LITRO	NOBRE	UND	1.200,00	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.272,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.226,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.226,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 636,00					
19	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE DE 1 L.	NUTRILAR	UND	900,00	R\$ 3,45	R\$ 3.105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 483,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.138,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.138,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 345,00					
20	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, UND 2 L.	NUTRILAR	UND	450,00	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00					
21	CESTO LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO.	JAGUAR	UND	45,00	R\$ 8,50	R\$ 382,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 85,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 127,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 127,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 42,50					



22	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AR 350ML, AEROSSOL.	BOM AR	UND	900,00	R\$ 5,75	R\$ 5.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 805,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.897,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.897,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 575,00					
23	DESINFETANTE LÍQUIDO, ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA 1 L.	NUTRILAR	UND	1.450,00	R\$ 1,95	R\$ 2.827,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 585,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 975,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 292,50					
24	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML	NUTRILAR	UND	5.500,00	R\$ 2,75	R\$ 15.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 4.125,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.100,00					
25	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, OVAL, 16 CM, CABO MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	CONDOR	UND	320,00	R\$ 1,50	R\$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 90,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 165,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 165,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 60,00					
26	ESCOVA SANITÁRIA 360º COM SUPORTE, MATERIAL: CABO POLIPROPILENO, CERDAS: SINTÉTICO	LIMPAMANIA	UND	70,00	R\$ 7,50	R\$ 525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 75,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 187,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 75,00					
27	ESPONJA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS, LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. 100MMX70MM PCT. C/ 10 UNIDADES	BRILUS	PACOTE	350,00	R\$ 2,80	R\$ 980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 168,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 336,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 336,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 140,00					
28	ESPONJA LIMPEZA, LÂ DE AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PCT. C/ 08 UNID.	ASSOLAM	PACOTE	350,00	R\$ 1,20	R\$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 72,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 144,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 60,00					
29	FLANELA PARA LIMPEZA, TECIDO ALGODÃO TAMANHO 60X30CM.	UNIÃO TEXTIL	UND	380,00	R\$ 2,75	R\$ 1.045,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 192,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 357,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 357,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 137,50					
30	INSETICIDA AEROSSOL, AÇÃO TOTAL 395ML	BAYGON	UND	900,00	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 1.085,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 2.557,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 2.557,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 775,00					

31	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 30 LITROS.	JAGUAR	UND	68,00	R\$ 36,00	R\$ 2.448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 432,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 216,00					
32	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 60 LITROS.	JAGUAR	UND	68,00	R\$ 57,00	R\$ 3.876,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 684,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.425,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 342,00					
33	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 100 LITROS.	JAGUAR	UND	68,00	R\$ 150,00	R\$ 10.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 900,00					
34	LIMPA ALUMÍNIO SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS INORGÂNICOS E FOSFATOS TENSOATIVOS NÃO IÔNI, FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, APLICAÇÃO: AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURO PARA UTILIZAÇÃO ALUMÍNIO, COBRE E LATÃO 500ML	NUTRILAR	UND	900,00	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 273,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 643,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 643,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 195,00					
35	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIÔNICO, FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTATICA 500ML	VEJA	UND	540,00	R\$ 6,75	R\$ 3.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 810,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.215,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.215,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 405,00					
36	LIMPADOR DE USO GERAL IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZE-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: MANCHAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS 500ML	VEJA	UND	1.100,00	R\$ 4,30	R\$ 4.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 860,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 430,00					
37	LUVA LATEX CANO LONGO - EM PARES	SANTA LIMPEZA	PAR	320,00	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 800,00					
38	LUVA PROTEÇÃO TAMANHA P, M G, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE	SANTA LIMPEZA	Par	900,00	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.350,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.350,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 450,00					



39	PÁ PARA LIXO, MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO E METAL, COM CABO ARTICULÁVEL, DIMENSÕES: 25 X 22CM CABO: 90 CM X 22 MM.	LIMPAMANIA	UND	150,00	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 290,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 290,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 217,50						
40	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS DE 500ML	PEROBA	UND	900,00	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.120,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 560,00						
41	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, FEITO 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER, PCT C/ 5 UNIDADES.	ALGOBOM	PACOTE	420,00	R\$ 3,60	R\$ 1.512,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 360,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 540,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 540,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 72,00						
42	PANO LIMPEZA, PANO CHÃO, MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER, VISCOSE, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS.	ALGOBOM	UND	500,00	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 558,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 697,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 697,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 372,00						
43	PANO DESCARTAVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIESTER, ROLO COM NO MINIMO 25 CM X 300M	CONDOR	UND	70,00	R\$ 1,28	R\$ 89,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 32,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 32,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12,80						
44	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA COM 120 TOALHAS. - TAMANHO: 20 X 22 CM, PACOTES C/ 2 ROLOS CADA	LELBON	PACOTE	900,00	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 840,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 330,00 Valor Total: R\$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00						
45	RODO, TAM. SUPORTE 40, MATERIAL CABO MADEIRA 120 CM, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE BORRACHAS 2	LIMPAMANIA	UND	450,00	R\$ 5,75	R\$ 2.587,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 575,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 862,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 862,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 287,50						
46	RODO, TAM. SUPORTE 60, MATERIAL CABO MADEIRA 120 CM, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE BORRACHAS 2	LIMPAMANIA	UND	450,00	R\$ 11,75	R\$ 5.287,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.175,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.762,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.762,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 587,50						
47	SABÃO EM BARRA BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, EMBALAGEM 1KG	NUTRILAR	EMBALAGEM	1.500,00	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.740,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.900,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.160,00						



48	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL DE 500G.	BEM TE VI	UND	5.400,00	R\$ 3,15	R\$ 17.010,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 4.410,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 5.670,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 5.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.260,00						
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS FARDO COM 100 UND	FC OLIVEIRA	PACOTE	751,00	R\$ 48,00	R\$ 36.048,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 263,00 Valor Total: R\$ 12.624,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 263,00 Valor Total: R\$ 12.624,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS FARDO COM 100 UND	FC OLIVEIRA	PACOTE	249,00	R\$ 48,00	R\$ 11.952,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 4.176,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 87,00 Valor Total: R\$ 4.176,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L TAM. 63X80X3.0 FARDO COM 50 UND	FC OLIVEIRA	PACOTE	600,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00						
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L TAM. 59X62X2.5 FARDOS COM 100 UND	FC OLIVEIRA	FARDO	400,00	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.145,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.145,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 660,00						
53	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS USO DOMICILIAR, COM 1KG	SATURNO	UND	540,00	R\$ 11,50	R\$ 6.210,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 2.070,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 2.070,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 690,00						
54	TAPETES DE TECIDOS CORES VARIADAS 80X40 CM	UNIÃO TEXTIL	UND	45,00	R\$ 9,00	R\$ 405,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 135,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 135,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 45,00						
55	VASSOURA DE PALHA	NA PALHA	UNIDADES	3.350,00	R\$ 6,50	R\$ 21.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 710,00 Valor Total: R\$ 4.615,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.220,00 Valor Total: R\$ 7.930,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.220,00 Valor Total: R\$ 7.930,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.300,00						
56	VASSOURA DE SANITÁRIO MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA: 15 CM UNIDADE: UNIDADE	CONDOR	UND	75,00	R\$ 6,50	R\$ 487,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 52,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 45,50						
57	BATERIA 9V CARTELA COM 1 UNIDADE	PANASONIC	UND	300,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.600,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 400,00						



58	COADOR CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA.	ALGOBOM	UND	220,00	R\$ 2,50	R\$ 550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 75,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,00					
59	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTES C/ 50 UND CADA	PRA FESTA	PACOTE	2.250,00	R\$ 3,22	R\$ 7.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 1.352,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 2.898,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 2.576,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 418,60					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UNID.	CRISTAL COPO	PACOTE	15.000,00	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 12.937,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5.250,00 Valor Total: R\$ 18.112,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total: R\$ 18.112,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.587,50					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UNID.	CRISTAL COPO	PACOTE	5.000,00	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 4.187,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.750,00 Valor Total: R\$ 5.862,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total: R\$ 5.862,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 837,50					
62	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTES COM 100 UNIDADES.	CRISTAL COPO	PACOTE	5.000,00	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 3.375,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 3.375,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 3.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.125,00					
63	FÓSFORO, PACOTES C/10 CAIXINHAS MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO	FIAT LUX	PACOTE	125,00	R\$ 2,10	R\$ 262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 42,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 94,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 94,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 31,50					
64	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTES COM 50 UNIDADES	VIP	PACOTE	2.250,00	R\$ 1,74	R\$ 3.915,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 730,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 1.566,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 1.392,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 226,20					
65	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 100M DE COMP X 30CM LARGURA	TÉRMICA	ROLO	210,00	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 750,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 2.125,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 2.125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 250,00					
66	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 10M, LARGURA 28CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	LUMIPAM	UND	210,00	R\$ 4,50	R\$ 945,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 135,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 382,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 382,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 45,00					



67	PALITO DE DENTE, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARANÁ	CAIXA	1.050,00	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 100,00						
68	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BAINHA ESTAMPADO TAM. 42X65CM	ALGOBOM	UND	1.125,00	R\$ 2,85	R\$ 3.206,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 145,00 Valor Total: R\$ 413,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.282,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.282,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 228,00						
69	PRATO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 25CM, FORMATO REDONDO, PCT. C/ 10 UND	FC OLIVEIRA	PACOTE	6.000,00	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.800,00						
70	EMBALAGEM EM ISOPOR DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA, EMBALAGEM EM ISOPOR DESCARTÁVEL, , CAPACIDADE DE 1.100 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TERMICA	CAIXAS	130,00	R\$ 38,50	R\$ 5.005,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 192,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.310,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.310,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 192,50						
71	SACO, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 8 CM. UNIDADE: CENTENA	SEGPLAST	PACOTE	300,00	R\$ 0,90	R\$ 270,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 54,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 90,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 90,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 36,00						
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 2KG C/ 500 UNIDADES	SEGPLAST	BOBINAS	110,00	R\$ 6,15	R\$ 676,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 30,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 307,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 307,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 30,75						
73	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 5KG C/ 100 UNIDADES	SEGPLAST	BOBINAS	110,00	R\$ 5,00	R\$ 550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00						
74	SACOLA PLÁSTICA RECLICLADA REFRÇADA 40X50 5KG 100UND	SEGPLAST	CENTOS	110,00	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 225,00						
75	SACOLA PLÁSTICA RECLICLADA REFRÇADA 46X60 10KG 100UND	SEGPLAST	CENTOS	50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 250,00						



76	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM C/02 UNIDADES	PANASONIC	CARTELAS	180,00	R\$ 4,10	R\$ 738,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 123,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 246,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 246,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 123,00					
77	PILHA ALCALINA AAA PALITO C/02 UNIDADES	PANASONIC	CARTELAS	255,00	R\$ 4,35	R\$ 1.109,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 85,00 Valor Total: R\$ 369,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 435,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 261,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 43,50					
78	PRATO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21CM, FORMATO REDONDO, PCT. C/ 10 UNID	FC OLIVEIRA	PACOTE	2.000,00	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 1.225,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 1.225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 350,00					
79	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, PACOTES DE 50 UND	PRA FESTA	PACOTE	2.250,00	R\$ 3,25	R\$ 7.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.462,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.437,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.437,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 975,00					
80	AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL E FLANELADO ANTI-TÉRMICO USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL	UNIÃO TEXTIL	UND	30,00	R\$ 13,99	R\$ 419,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 69,95 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 139,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 139,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 69,95					
81	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 50, CAPACIDADE 8LTS, COR BRANCA	JAGUAR	UND	15,00	R\$ 5,50	R\$ 82,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 11,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 27,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 27,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 16,50					
82	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 50, CAPACIDADE 14 LITROS, COR BRANCA	JAGUAR	UND	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 19,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 28,50					
83	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 50, CAPACIDADE 20LTS, COR BRANCA	JAGUAR	UND	15,00	R\$ 13,50	R\$ 202,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 27,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 67,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 67,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 40,50					
84	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 80, CAPACIDADE 30LTS, COR BRANCA	JAGUAR	UND	15,00	R\$ 16,50	R\$ 247,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 33,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 49,50					
85	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	JAGUAR	UND	90,00	R\$ 8,20	R\$ 738,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 164,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 246,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 246,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 82,00					



86	CESTO DE LIXO TIPO BALDE DE 100 LITROS COM TAMPA	JAGUAR	UND	90,00	R\$ 62,00	R\$ 5.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.240,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.860,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 620,00					
87	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, 5L, MEDIDAS DE 63 X 290 X 370 MM	JAGUAR	UND	30,00	R\$ 14,35	R\$ 430,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 71,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 143,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 71,75					
88	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, 40L	JAGUAR	UND	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 525,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 525,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 525,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 175,00					
89	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, COM TAMPA. TAMANHO GRANDE. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 40 LITROS, LARGURA 38, ALTURA 21 CM. ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	JAGUAR	UND	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 225,00					
90	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 170 LITROS, COM TAMPA	ISOESTE	UND	30,00	R\$ 86,50	R\$ 2.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 432,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 865,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 865,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 432,50					
91	CONCHA DE SERVIR 0,1 X 30 CM 90 ML	TRAMONTINA	UND	30,00	R\$ 12,50	R\$ 375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 62,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 125,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 125,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 62,50					
92	COLHER GRANDE LISA EM AÇO INOX 35 CM OU SUPERIOR PARA ARROZ	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 32,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 32,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8,00					
93	COPO DE VIDRO DO TIPO AMERICANO MULTUSO 190ML	NADIR	UND	960,00	R\$ 1,30	R\$ 1.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 260,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 468,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 455,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 65,00					
94	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 09L	ABC	UND	15,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 90,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 135,00					
95	FAQUEIRO INOX 20 PEÇAS: FACAS DE MESA, GARFOS DE MESA, COLHERES DE MESA, COLHERES DE SOBREMESA	TRAMONTINA	UND	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 185,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 370,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 370,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 185,00					



96	FORMA PARA BOLO E PUDIM REDONDA, DE ALUMÍNIO, 30X30X10CM	PANELUX	UND	15,00	R\$ 16,50	R\$ 247,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 33,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 49,50					
97	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA, LARGURA 20CM COM TAMPA	PANELUX	UND	30,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 165,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 165,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50					
98	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5LT, PLÁSTICA C/ TORNEIRA + ALÇA E PÉS	TERMOLAR	UND	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 120,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 120,00					
99	GARRAFA TÉRMICA DE 1LT, PLÁSTICA	TERMOLAR	UND	30,00	R\$ 18,25	R\$ 547,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 91,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 182,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 182,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 91,25					
100	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 20 CM, COMPRIMENTO CABO 10 CM, LARGURA LÂMINA 4 CM	TRAMONTINA	UND	20,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 37,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 148,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 148,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 37,00					
101	JARRA PARA ÁGUA C/ TAMPA 2LITROS	NADIR	UND	30,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 140,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 70,00					
102	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	UND	30,00	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 412,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 825,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 825,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 412,50					
103	PENEIRA DE NYLON, DIÂMETRO 180MM, COM BORDA DE POLIPROPILENO, COM CABO, PARA USO DOMÉSTICO.	JAGUAR	UND	15,00	R\$ 8,20	R\$ 123,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 16,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 41,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 41,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 24,60					
104	POTE, ARMAZENAMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ, EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 04 LITROS.	UZ	UND	60,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 82,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 110,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 55,00					
105	PRATO, MATERIAL VIDRO, TIPO RASO, TAMANHO 22 CM, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SOPA	NADIR	UND	5,00	R\$ 3,95	R\$ 19,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 19,75					

106	PRATO PLÁSTICO NA COR AZUL, CAPACIDADE 600ML, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE 03 CM	UZ	UND	60,00	R\$ 2,00	R\$ 120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 30,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 30,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 40,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20,00					
107	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50 CM, FELPUDA, MACIA, CORES VARIADAS, COM ETIQUETA DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO	DOHLER	UND	30,00	R\$ 6,75	R\$ 202,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 33,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 67,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 67,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 33,75					
108	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIETILENO 33X25CM, NA COR BRANCA	SANREMO	UND	30,00	R\$ 19,70	R\$ 591,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 98,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 197,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 197,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 98,50					
109	XICARA EM PORCELANA, COM PIRES DE 200ML PARA CHÁ CAFÉ (JOGO COM 06UND)	NADIR	JOGO	15,00	R\$ 35,15	R\$ 527,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 70,30 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 175,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 175,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 105,45					
Valor Total Registrado					R\$ 507.288,80	

Dom Pedro - MA, 30 de maio de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	R. DA S. FREITAS CNPJ nº 27.036.171/0001-27 RAMIRO DA SILVA FREITAS RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0a99d6fbea74000fc3a66618860e626c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa no fornecimento de bebedouro de água 25/100 litros de coluna gela fácil inoxidável com 2 e 3 torneiras para as escolas públicas municipais de Educação Infantil do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **17 de junho de 2025 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br

Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 4 de junho de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 324e66e8dced5d32a5b43072692b750c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de manilhas e estacas em concreto, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **17 de junho de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 4 de junho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 906e711f248dfb5da4be4d1e9715e16d

PORTARIA Nº 40/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 40/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração de Engenheira Civil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BRENDHA VICTORIA RODRIGUES BATISTA DE SOUSA**, CPF nº 601.208.103-01, do cargo em comissão de Engenheira Civil, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

revogando-se as portarias anteriores referentes ao cargo.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 03 de JUNHO de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4b5b08fed577248590129bed78de2b15

PORTARIA Nº 41/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 41/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Engenheira Civil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BARBARA CAIANI DE LIMA MAGALHAES**, CPF nº 606.422.953-52, para o cargo em comissão de Engenheira Civil, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as portarias anteriores referentes ao cargo.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 03 de JUNHO de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: eea5828e42ecaffc6b13ed155cfa6272

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 230402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 16/05/2025
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRO, PARES DE TRAVES, BRINQUEDOS PARA PRAÇAS COMO GANGORRA, BALANÇO, CARROSSEL E OUTROS E EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIO FÍSICO COMO PEITORAL, SIMULADOR DE CAMINHADA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230402/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**, através da **Secretaria Municipal de Administração**, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ nº: 24.355.527/0001-05**, localizada na Vila Coité Nº 012 Bairro Coité, Irauçuba - CE, CEP: 62.620-000. Representada pela Senhora: Mônica dos Santos Lopes Fonteles, CPF nº 014.707.493-27, RG: 2004.031.060.904-SSPDS/CE, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de

2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, Contratação de empresa para o fornecimento de lixeiro, pares de traves, brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como peitoral, simulador de caminhada e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**
CNPJ Nº: **24.355.527/0001-05**, LOCALIZADA NA VILA COITÉ Nº 012
BAIRRO COITÉ, IRAUCUBA - CE, CEP: **62.620-000**
E-mail: **metalurgica.sobral@gmail.com**
Tel: **88.99967.4601 | 88.99652.3643**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	LIXEIRO COM TAMPA MARABÁ, EM CHAPA 18 E TELA GALVANIZADA, BASE DE TUBO 1 1/2 GALVANIZADO.	50	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 2.518,42	R\$ 125.921,20



2	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 PROFISSIONAL PARA FIXAÇÃO NO PISO.	6	PRÓPRIA MSC	PARES	R\$ 4.542,46	R\$ 27.254,78
3	BRINQUEDO PARCK COMPLETO, SENDO CASINHA EM METALOM 60 X 60, BRINQUEDOS EM TUBO 1, 1 1/2 E 3/4 PATENTE E ESCORREGADOR EM CHAPA 18, E ARMAÇÃO TUBO 01 POLEGADA	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 16.300,00	R\$ 81.500,00
4	GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS - DIMENSÕES: PLAYGROUND DE FERRO, ESPECIFICAÇÃO: ALTURA DO CAVALETE: 0,45M, COMPRIMENTO DO CAVALETE: 1,50M, COMPRIMENTO DA PRANCHA: 2M, LARGURA DA PRANCHA: 0,20M, PESO MÁXIMO: 75 KG EM CADA ASSENTO.	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 4.791,55	R\$ 23.957,76
5	BALANÇO INFANTIL DE FERRO 3 LUGARES, DIMENSÕES: ALTURA FIXADO: 1.80M, COMPRIMENTO: 3,00M LARGURA DA PRANCHA DE ASSENTO EM FERRO: 0,40 CM, COMPRIMENTO DA PRANCHA DE ASSENTO EM FERRO: 0,25 CM.	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 2.960,05	R\$ 14.800,00
6	CARROSSEL GIRA GIRA INFANTIL 06 LUGARES PISO, DIMENSÕES: QUANTIDADE DE ASSENTOS: 6, PESO MÁXIMO POR ASSENTO: 50 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 2.345,86	R\$ 11.729,32
7	BICICLETA DUPLA: EQUIPAMENTO PARA 2 USUÁRIOS, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO RESISTENTE, DIMENSÕES: ALTURA: 570 MM, FRENTE: 1260 MM, LATERAL: 1360 MM, ÁREA: 10,95 M², PESO: 32,9 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 2.800,50	R\$ 14.002,52
8	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO RESISTENTES, ESPECIFICAÇÃO: ALTURA: 1440 MM, LARGURA: 510 MM, COMPRIMENTO: 1070 MM, PESO: 24,4 KG, ÁREA: 0,54 M²	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 3.028,53	R\$ 15.142,64
9	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA 1,16 M LARGURA, 1,54 M, COMPRIMENTO 84 CM, PESO 62 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 3.438,83	R\$ 17.194,16
10	PEITORAL DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA 1942 MM, LARGURA 717 MM, COMPRIMENTO 1653 MM, PESO 70 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 3.502,07	R\$ 17.510,36
11	TWISTH LATERAL STANDART: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA: 1302 MM, FRENTE: 820 MM, LATERAL: 950 MM, ÁREA: 8,32 M², PESO: 34 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 1.449,66	R\$ 7.248,28
12	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA 1,41 M, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 67 CM, PESO 25 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 3.014,74	R\$ 15.073,72
13	PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA 1942 MM, LARGURA 717 MM, COMPRIMENTO 1653 MM, PESO 70 KG	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 2.485,57	R\$ 12.427,84
14	LEG PRESS DUPLO: PRODUZIDO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA: 1520 MM. PROFUNDIDADE: 2165 MM. LARGURA: 425 MM. PESO: 38 KG.	6	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 1.920,53	R\$ 11.523,22
15	ESPALDAR, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, DIMENSÕES: ALTURA: 2500 MM. PROFUNDIDADE: 1000 MM. LARGURA: 1000 MM. PESO: 59 KG.	5	PRÓPRIA MSC	UNIDADES	R\$ 3.131,50	R\$ 15.657,48
VALOR GLOBAL:						R\$ 410.943,28

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a

penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 03 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA

CNPJ nº: 24.355.527/0001-05

Mônica dos Santos Lopes Fonteles

CPF nº 014.707.493-27

RG: 2004.031.060.904-SSPDS/CE

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cbf6a370fda0d91a221ec43aa9ededf7

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110404/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 08/05/2025

ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

EMPRESA: LEONARDO G DA SILVA

CNPJ:26.299.686/0001-57

END: RUA 15 DE NOVEMBRO N: 431 BAIRRO PIAUI,

FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000.
TEL: (99) 99952-5415
INC. ESTAD: 125059507

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para procederem com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 03 de Junho de 2025.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Claudete Aires Dias Pinheiro
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 29a2deb2910e4a5157c2413aca03a1bd

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 SRP

As Secretárias Municipais, representadas por seus Secretários: Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares: Secretária Municipal de Administração, Sr. Antônio Marcos de Sousa Rocha: Secretário Municipal de Educação, Sra. Jalycya Rodrigues de Almeida: Secretária Municipal de Saúde e Sra. Claudete Aires Dias Pinheiro: Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolvem homologar os autos do Pregão Eletrônico nº 009/2025, aberto através do Processo Administrativo nº 110404/2025, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à empresa a seguir identificada, vencedora do certame:

EMPRESA: LEONARDO G DA SILVA, inscrita no CNPJ:26.299.686/0001-57, com sede na Rua 15 de Novembro n: 431 Bairro Piauí, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretario Municipal de Educação

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Claudete Aires Dias Pinheiro
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d5d48cff94b06c3aaf274dd54cf9ad33

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL
DATA: 16/05/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

F TERAMO & CIA LTDA

CNPJ: 01.672.176/0001-52
END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, CENTRO.
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000
TEL: (99) 3663-1244
INC. ESTAD: 121541010

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 03 de Junho de 2025.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7e9b2d9e7de8019f80536dab49b2b308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve homologar no dia 03 de Junho de 2025 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 230401/2025. Objeto: Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **F TERAMO & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 01.672.176/0001-52**, localizada na Praça São Sebastião, Nº 490, Centro. Cidade: Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000. Representada pela Senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo portadora do CPF: 253.848.804-49, Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretario Municipal de Educação.

FORTUNA/MA, em 03 de Junho de 2025

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: db042dbb7fc539a3fe0d19be447b8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 08/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

O Município de Gonçalves Dias - MA, através de seu Agente de

Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 08/2025**, Processo Administrativo nº 51/2025, do tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento de atividades culturais no município de Gonçalves Dias - MA, com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**, com recebimento de propostas do dia 04/06/2025 a 09/06/2025 às 00:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, no Portal de Compras de Gonçalves Dias (<https://www.licitagoncalvesdiasma.com.br/>).

Gonçalves Dias - MA, 03 de junho de 2025.

Valdenira Fernandes Dias Oliveira
Secretária de Administração

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 983c6edeb9320f0242dd101818bceef9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEMAD

REF.: Processo nº 48/2025 - SEMAD. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95, **contratação de empresa especializada** na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 30 de maio de 2025. VALOR TOTAL: **R\$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais)**. ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração; 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração; **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. **VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Administração; P/CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 574.460.249-68. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 091a39b7c17389a2da91da387cfc5c78

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEMAD

REF.: Processo nº 43/2025 - SEMAD. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **I S GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.805.639/0001-56. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 22 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.917.731,25 (um milhão, novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**. ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.10 Sec. Mun. De Obras e de Infraestrutura Urb.; 15.122.0002.2.023; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura Urb.; **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.**

Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária Municipal de Administração; P/CONTRATADA: **I S GUIMARÃES LTDA**, representada pelo Sr. **Ivanuto Soares Guimaraes**, inscrito no CPF nº 657.591.413-68. Gonçalves Dias (MA), 22 de maio de 2025.

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: b7b844d9bb9bc0045152546a403994f3

PORTARIA Nº 165/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 165/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **FRANCISCA DA CRUZ SOUSA SILVA**, CPF: 000.965.273-66, Cargo: Agente Administrativo, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM POWER BI NA LOCALIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA- Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 26 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: **JADSON SOARES PEIXOTO**
Código identificador: fd47f6e45f4d163ca5eacd5c75a80f36

PORTARIA Nº 166/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 166/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **ITAMAR DA CONCEIÇÃO ARAUJO**, CPF: 603.360.893-33, Cargo: Agente Administrativo, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM POWER BI NA LOCALIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA- Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 26 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: **JADSON SOARES PEIXOTO**
Código identificador: fe71fb8558149f4322c91cea9dc29fc2

PORTARIA Nº 167/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 167/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **MARIA THALYA FRANCISCA BANDEIRA MOURA**, CPF: 094.357.893-07, Cargo: Digitador SISREG, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA REGULAÇÃO AMBULATORIAL - SISREG- Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 27 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: **JADSON SOARES PEIXOTO**
Código identificador: 1e38ba5a550f0fb373bff46fb380b7d6

PORTARIA Nº 168/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **ELZYANE FERREIRA DA SILVA**, CPF: 874.610.213-20, Cargo: Enfermeira, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para VIAGEM PARA CADASTRAR E TRAZER MEDICAMENTOS PARA PACIENTES NA FEME (FARMÁCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS) EM SÃO LUÍS- Mês de MAIO de 2025. Na data de 14/05/2025 a 16/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 27 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: **JADSON SOARES PEIXOTO**
Código identificador: 4f0e80ec56e8f535e65487a5e55aa7fa

PORTARIA Nº 169/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 169/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves

Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n.º 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **SORAYA MODESTO BATISTA RAMOS**, CPF: 750.127.904-72, Cargo: Digitador SISREG, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS-MA, com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA REGULAÇÃO AMBULATORIAL- SISREG— Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 27 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: e19bd0c275a0e2ce3c68290c914ce46f

PORTARIA Nº 170/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 170/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n.º 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **JOSE RENATO DIAS VIEIRA**, CPF: 004.070.143-30, Cargo: Chefe da Junta Militar, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em IMPERATRIZ-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JSM-042— Mês de MAIO de 2025. Na data de 28/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 27 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 3d8644b1e847efa2290c8c4c8b39499c

PORTARIA Nº 171/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 171/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n.º 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **SORMÁRIO SOUSA DA SILVA**, CPF: 849.951.901-63, Cargo: Diretor De Departamento De Defesa civil, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), para VISITA A DELEGACIA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA PARA TREINAMENTO DAS ESCRIVÃS DO MUNICÍPIO— Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 28 DE

MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 26d3b8fe4061b0e3c31ee55e9b334c86

PORTARIA Nº 172/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 172/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n.º 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **MICHELE BENIZ BARRA**, CPF: 606.101.983-19, Cargo: Escrivã Da Defesa Civil Municipal, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para VISITA A DELEGACIA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA PARA TREINAMENTO DAS ESCRIVÃS DO MUNICÍPIO— Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 28 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 07d12b173e004f664777b5189e7e1e3f

PORTARIA Nº 173/2025 - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 173/2025 - (secretaria de administração) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal n.º 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **MARIA CLARA SILVA SOUSA**, CPF: 159.591.956-23, Cargo: Escrivã Da Defesa Civil Municipal, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valores de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais), para VISITA A DELEGACIA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA PARA TREINAMENTO DAS ESCRIVÃS DO MUNICÍPIO— Mês de MAIO de 2025. Na data de 27/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 28 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: 031b59109fa01da3f2807f05ea438add

PORTARIA Nº 174/2025 - (SECRETARIA DE FINANÇAS)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 174/2025 - (secretaria de finanças) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2023 de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sr.(a): **LAYZ WELLEN MENDES DO NASCIMENTO**, CPF: 612.400.783-58, Cargo: FISIOTERAPEUTA, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA-MA, com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para OFICINA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI) E INCENTIVO FINANCEIRO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (IAF)— Mês de MAIO de 2025. Na data de 29/05/2025 a 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em Gonçalves Dias- MA, 29 DE MAIO 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: JADSON SOARES PEIXOTO

Código identificador: cd497763a5684a28a2c93cc206cc3087

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 09/2025

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a Adesão nº 09/2025 à **Ata de Registro de Preço nº 020/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, da Prefeitura de Presidente Dutra/MA**, visando a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Gonçalves Dias - MA, em favor da Empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.805.639/0001-56, no valor total R\$ 1.917.731,25 (um milhão novecentos e dezessete mil setecentos e trinta um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições.

Gonçalves Dias, 22 de maio de 2025.

VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 01/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA

Código identificador: 927d42a411c7690acb7adc7335b8fab

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATO: 034/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO.

CNPJ: Nº 08.458.084/0001-13

VALOR ESTIMADO: R\$ 495.880,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025

VALIDADE: 31/12/2025

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: 1b295eb4dac702a22045841e6f0b78e8

EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BOM LUGAR NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

FUNDAMENTO: Lei n. 14.133/2021

EMPRESA VENCEDORA: DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA (DENTAL TERESINA)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE COMPETENTE: LUIZA ALVES CARNEIRO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO: CONTRATO Nº 045/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.514,99 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

Código identificador: a0d89e49f57551287d529a053176d921

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024. PARTES: **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua das Verbenas, S/N, Canoeiro, CEP 65940-000, CNPJ Nº 11.354.569/0001-71. **CONTRATADA:** **CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA**, sob o CNPJ nº 10.992.824/0001- 49, com sede na RUA JOSÉ CARVALHO, Nº 675, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SIMÕES - PIAUÍ - CEP: 64.585-000 **VALOR:** R\$ 2.256.822,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais). **ORIGEM:** Adesão n.º 04/2025. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de Cirurgias de Catarata, incluindo consulta prévia e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento, conforme especificações no Termo de Referência, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 10 0082 2037 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 239 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: R\$ 2.902.120,20 - Suplementada 10 0086 2412 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 259 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.600.00 300.008 PAB10 0065 2329 0000 ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO 275 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.009 PROGRAMAS **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 13 de maio de 2025. LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: f8fabb44f184f014827331013ee0df91

Código identificador: 43f58cd7fe28bdae1e5013583e89246

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2024 REF.: Processo nº 7512/2024 - **PARTE:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo e alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato 099/2024, firmado entre as partes, em 25/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 147.690,21 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de +/- 24,821% (vinte e quatro vírgula oitocentos e vinte e um milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 595.008,85 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitenta e cinco centavos). para R\$ 742.699,06 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos).** - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 124, alínea "b" do inciso I, combinada com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, c/c sexta do **Contrato nº. 099/2024** - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b511e6c48f5391230b9dfd4ea4acab0d

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30 DE ABRIL 2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Adesão nº 04/2025. Processo Administrativo nº 084/2024. Ata de Registro de Preços nº 014/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na Rua das Verbenias, S/N, Canoeiro, CEP 65940 000, doravante denominado Aderente, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, Luís Fernando Barros Mourão, e a Empresa CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, CNPJ: 10.992.824/0001- 49 situada na RUA JOSÉ CARVALHO, Nº 675, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SIMÕES - PIAUÍ - CEP: 64.585-000, doravante denominada Detentora da Ata, representada neste ato por seu Representante Legal, PEDRO PAULO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 360.851.358-23. **CONSIDERANDO:** 1. A Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP, para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de Cirurgias de Catarata, incluindo consulta prévia e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento, conforme especificações no Termo de Referência, 2. A autorização do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE para aderir à referida Ata de Registro de Preços, mediante Termo de Autorização em 25 de abril de 2025; 3. A manifestação favorável da Detentora da Ata quanto à adesão do Aderente e o envio da proposta de preços ajustada às quantidades e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, bem como da documentação de habilitação atualizada; **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições constantes na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP e na legislação aplicável. Grajaú/MA, 30 de abril de 2025. Luís Fernando Barros Mourão Secretário Municipal de Saúde Portaria nº. 025/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção administrativa relativa à Portaria nº 031/2025, de 02 de junho de 2025, que concedeu licença à servidora ANTONIA MONICA GERÔNIMO DE CARVALHO, matrícula nº 3475, com data de início da licença informada incorretamente;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de correção do ato administrativo para refletir os dados fáticos e legais corretos,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA REVOGADA a Portaria nº 031/2025** do dia 02 de junho de 2025, por conter erro material quanto à data de início da licença concedida à servidora pública municipal, senhora ANTONIA MONICA GERÔNIMO DE CARVALHO, matrícula nº 3475.

Art. 2º Determina-se a emissão de nova portaria com a devida correção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão/MA, em 03 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 61899cefd915b076b587d932d4402cfb

PORTARIA Nº 034/2025 - GAB

PORTARIA Nº 034/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi requerido via requerimento administrativo, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 030/2022, de 09/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, em especial no Capítulo IV, Seção I, artigo 99, VI c/c artigo 115, Seção VI, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para tratar de Interesse particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ANTONIA MONICA GERÔNIMO DE CARVALHO**, Matrícula nº 3475, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços odontológicos, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de junho de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão/MA, em 03 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 316fd538d39371381325bec6326076f3

PORTARIA Nº 035/2025 - GAB

PORTARIA Nº 035/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA), PARA O MANDATO DE 2025 - 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecimento da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), com a finalidade de atuar no acompanhamento, monitoramento e controle social das ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o COMSEA no período de 2025 a 2027, podendo ser reconduzidos uma única vez:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Glenda Alicy Bandeira de Carvalho
- Suplente: Tiago Ribeiro Oliveira

b) Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular: Wilmax de Oliveira Reis
- Suplente: Eduardo Moraes de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Produtores de Hortaliças de Itinga do Maranhão

- Titular: Edileide Silva Oliveira
- Suplente: Cristiane Leila Henn

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itinga do Maranhão

- Titular: Wilson Neves de Oliveira
- Suplente: Antônio da Conceição Freire

c) Associação dos Pequenos Agricultores Alto Alegre do Ipuí

- Titular: Francisco da Conceição Cruz
- Suplente: Manoel Oliveira Sobreira

d) Associação de Pequenos Produtores Rurais de Vila Nova Esperança

- Titular: Manoel Alves Inácio
- Suplente: Manuel Paulo Batista

Art. 3º - O COMSEA será presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, em reunião ordinária de instalação do Conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos legais para o biênio 2025-2027, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão/MA, em 03 de junho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0366a254d1b7c82e908b9117086ba6f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

01º TERMO ADITIVO (PRAZO - 90 DIAS) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE011.001/2025, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024. PARTES:** Município de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** Localizada na Rua Vila Rica, Nº 03 Letra A, Centro, CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.177.458/0001-32 e Inscrição Estadual nº 12.880.697-4 neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VINICIUS ARAUJO ABREU** portador do **CPF: 008.936.463-50. OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de construção de quadras de Beach Tennis na zona rural e urbana do município. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7ca301856322337566bcc9edd3548e93

02º TERMO ADITIVO (VALOR - 24,13%) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **CE011.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Joselândia/MA, CONTRATADA: **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 34.177.458/0001-32, Inscrição Estadual nº 12.880.697-4, localizada na Rua Vila Rica, Nº 03, Letra A, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, neste ato representa pelo Sr. Marcos Vinicius Araujo Abreu portador do RG Nº 1143772994 SESP-MA CPF Nº 008.936.463-50. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 24,13%, equivalente a R\$ 147.221,49 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 05 de Maio de 2025. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 21c84a1dcedf1e032f0438c01a0c098b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

LEI Nº 090 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Hospital Público Joana Almeida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Hospital Público Joana Almeida - FMHPJA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de financiar ações, serviços, manutenção, modernização e ampliação do Hospital Público Joana Almeida.

Art. 2º. O FMHPJA será constituído pelos seguintes recursos:

- I - dotação orçamentária consignada no orçamento do Município;
- II - transferências da União, do Estado e de outras entidades públicas ou privadas;
- III - doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- IV - rendimentos de aplicações financeiras;
- V - recursos decorrentes de convênios, acordos ou contratos;
- VI - outras fontes legalmente admitidas.

Art. 3º. Os recursos do FMHPJA serão aplicados exclusivamente nas despesas relacionadas ao funcionamento, qualificação e desenvolvimento do Hospital Público Joana Almeida incluindo:

- I - manutenção das atividades hospitalares;
- II - aquisição de equipamentos, medicamentos e insumos;
- III - reformas, ampliações e modernização da estrutura física;
- IV - capacitação de profissionais;
- V - outras despesas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º. A gestão do FMHPJA será realizada por um Conselho Gestor, composto por:

- I - o Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;
- II - um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III - um representante da direção do Hospital Joana Almeida;
- IV - um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Conselho Gestor elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os procedimentos operacionais do FMHPJA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira
Gabinete da Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, em 03 de junho de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8a99f0b59571cc595ad523cc2deef2a4

LEI Nº 091 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera a denominação da Escola Municipal Martinho Lutero para Unidade Integrada Antônio Vanderlei Costa. Alteração que visa homenagear um cidadão lagoverdense que tem relevantes trabalhos prestados para a sociedade de Lago Verde - MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal localizada no

Povoado Alto da Fumaça, a seguir nominada:

I - Unidade Escolar Martinho Lutero, passa a denominar-se "Unidade Integrada Antônio Vanderlei Costa", com a placa indicativa contendo a expressão "U. I. Antônio Vanderlei Costa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 03 de junho de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d7d0ac642dcf8d49f6c786771da774d

LEI Nº 092 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Cria a nomenclatura do Ginásio Geraldo Santana Ferreira Júnior. Criação que visa homenagear este grande cidadão lagoverdense que muito contribuiu com a nossa sociedade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a nomenclatura do Ginásio localizado na Praça José Reinaldo Tavares, na sede deste município, a seguir nominado:

I - Ginásio Geraldo Santana Ferreira Júnior, com a placa indicativa contendo a expressão "Ginásio Geraldo Santana Ferreira Júnior".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira,
Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 03 de junho de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e15361eb5a496daa5260c0cc169b3717

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 027/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Eva Dias Rodrigues Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de junho de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 31b6482f3e82c9026cd2d6c772136168*

PORTARIA Nº 238/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a senhora LARYSSA NUNES RIBEIRO, o quantitativo de 04 (quatro) diária, destinadas a custear as despesas com deslocamento e alimentação, em razão de sua participação no Encontro Estadual do Fundo Nacional de Assistência Social pelo Brasil, na cidade de São Luís – MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9af62eb0623b51f9b6b149ab1956ff32*

PORTARIA Nº 239/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a senhora QUEZIA SANTOS SARAIVA DUARTE, o quantitativo de 04 (quatro) diária, destinadas a custear as despesas com deslocamento e alimentação, em razão de sua participação no Encontro Estadual do Fundo Nacional de Assistência Social pelo Brasil, na cidade de São Luís – MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 67eefe49008fdaf601d27492dd16c287*

PORTARIA Nº 240/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à senhora MAYARA DIAS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Farmacêutica, o quantitativo de 02 (duas) diárias, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís – MA, para fins de entrega de documentação e recebimento de medicamentos junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ad78be12545d75b1bf64f543a83acd9c*

PORTARIA Nº 241/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à senhora CLARICE SOUSA LOPES, o quantitativo de 03 (duas) diárias, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís – MA, para o fim de participar do I Simpósio de Educação Inclusiva – UNDIME/MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ab9ca6dd01b4539f7b8825c889c434e3*

PORTARIA Nº 242/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à senhora SONIA MARIA COSTA SILVA REIS, o quantitativo de 03 (duas) diárias, destinadas ao custeio de despesas

com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para o fim de participar do I Simpósio de Educação Inclusiva - UNDIME/MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 928a8ec89661829c54005a7ea34a34e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02072025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PML.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02072025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PML. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, CNPJ nº 13.338.778/0001-57, com endereço comercial na Rua Bernardo Arruda, 259, Centro, Sambaíba/MA. **OBJETO:** Fornecimento de passagens terrestres, de interesse do Fundo Municipal de Saúde: **VALOR TOTAL** R\$ 451.388,70 (quatrocentos cinquenta um mil trezentos oitenta oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2025 a 03/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Otavio de Sousa Dias - Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9d15e91a1bff56d5f9b5f21fbec11fdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PML.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/PML - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PML. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, CNPJ nº 13.338.778/0001-57, com endereço comercial na Rua Bernardo Arruda, 259, Centro, Sambaíba/MA. **OBJETO:** Fornecimento de passagens terrestres, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 193.452,30 (cento noventa três mil quatrocentos cinquenta dois reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Benefícios Assistenciais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2025 a 03/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025 - Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Otavio de Sousa Dias - Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3b429c4fe1912af9d018d94ecb218705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 183/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA -EPP.** Valor Global: R\$ 45.734,54. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE- Educação Infantil - Pré-Escola. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148.0000 - Manutenção do Programa Salário -Educação - QSE - Educação Infantil - Creche; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNCIONALPROGRAMÁTICA:12.366.2013.2150.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação QSE - EJA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE - Educação Especial; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2152.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE - Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA - EPP, CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b350756d062dcd005a08c8619b18f5b

EXTRATO DO CONTRATO 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI.** Valor Global: R\$ 25.645,00. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário - Educação - QSE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.158/0000-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 84b1d9aba2541a402bedf7eb839a48b6

EXTRATO DO CONTRATO 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos e uniformes de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMÉRCIO - EPP**. Valor Global: R\$ 7.450,00. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0224 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0020.2094.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - EPP, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 11e7505fdb54faf4e821d61bd75e916

EXTRATO DO CONTRATO 223/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA**. Valor Global: R\$ 500.002,80. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2176.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 67cdeb9abb252b84378d814e839e9afb

EXTRATO DO CONTRATO 224/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA**. Valor Global: R\$ 80.005,36. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões-Ma, 03 de junho de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e8c37a6a6cb2bba2b3200a32d524a69e

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 148/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DO OUTRO LADO **A EMPRESA JP & TOPMED COMERCIAL LTDA** NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 06.114.631/0001-18, com sede na Av. Duque de Caxias, 311, centro. CEP 65645-000, Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretario Municipal de Educação, Sr Luciano Matias Aquino , portador (a) da Carteira de Indentidade nº15688462000-4, expedida pela SSP-MA e CPF nº 705.864.893-04, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 148/2025**, celebrado com a empresa **J P & TOPMED COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 31.058.074/0001-02, situada na Cidade de Timon/MA, Avenida Brasil, nº 760, Qd. 499, Lt 09, Bairro: Santo Antônio, neste ato representada pelo Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, portador dp RG nº 1.101.978 SSP-PI e do CPF nº 537.558.983-49. **1. CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO** Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 148/2025, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de gênero alimentícios destinados á merenda escolar no ano de 2025 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, anexo do Edital. **2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS** Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021. **3. CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE** O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial correspondente. E por assim decidir, lavra-se o presente termo. Matões-MA, 28 de maio de 2025. **LUCIANO MATIAS AQUINO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRANTE.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8b6a8b48dc12134b4760aa17e9a01263

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 076/2025-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 076/2025-PMM. Processo Administrativo nº 038/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2025 – CPL/PMM. Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.140.818/0001-96. Empresa contratada: MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.583.342/0001-85. Objeto da licitação: Aquisição de materiais lúdico-pedagógicos diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 124.731,90. Data da assinatura: 02 de junho de 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pela assinatura: Erenilde Campos Everton Bezerra – Secretária Municipal de Educação. Cássio da Silva Machado – representante legal da empresa contratada.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 50ab8f53264a38bedf5c5c101a65553e

EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025-PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2024

EXTRATO DE Contrato. TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025-PMM Número do processo administrativo: 048/2024 – PMM Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Contratada: 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.725.471/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128293179, Objeto: Aquisição de aparelhos de ar?condicionado. Valor: R\$ 18.225,00 Data de assinatura: 03 de junho de 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor Prazo de vigência: Até 31/12/2025 Assinaturas: – Contratante: Josinete Rodrigues da Costa – Contratada: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA Contrato.

EXTRATO DE Contrato. TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025-PMM. Número do processo administrativo: 048/2024 – PMM Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar – CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Contratada: 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.725.471/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128293179 Objeto: Aquisição de aparelhos de ar?condicionado (tipo split com capacidade de 9.000 btus) Valor: R\$ 54.675,00 Data de assinatura: 03 de junho de 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor Prazo de vigência: Até 31/12/2025 Assinaturas: – Contratante: Kesalla Crystina Cabral Carvalho – Contratada: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA Contrato.

EXTRATO DE Contrato. TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025-PMM Número do processo administrativo: 048/2024 – PMM Secretaria: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Contratada: 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.725.471/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128293179 Objeto: Aquisição de aparelhos de ar?condicionado. Valor: R\$ 82.771,00 Data de assinatura: 03 de junho de 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor Prazo de vigência: Até 31/12/2025 Assinaturas: – Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra – Contratada: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA Contrato.

EXTRATO DE Contrato. TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025-PMM Processo Administrativo: nº 048/2024 – PMM Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Contratada: 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.725.471/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128293179 – Representada por FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA Objeto: Aquisição de aparelhos de ar?condicionado. Valor: R\$ 63.670,00. Data de assinatura: 03 de junho de 2025 Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Responsáveis pela assinatura: – Contratante: Maciel Marcos Feitosa Ferreira, Secretário Municipal de Saúde – Contratada: FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 22250bd272f3d9db7a15291ac82123f8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 04/2025, Processo Administrativo nº 013/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
I S GUIMARÃES & CIA LTDA - 08.805.639/0001-56 construtoraguimaraes2019@gmail.com - (99) 98476-5499	4.810.915,00	3.608.667,34	Proveito (24,99%) 1.202.247,66
Totais	4.810.915,00	3.608.667,34	1.202.247,66 Proveito (24,99%)

Detalhes

Josinete Rodrigues da Costa na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: I S GUIMARÃES & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 08.805.639/0001-56

Lote 1
Data/Hora da Homologação
- 20/05/2025 09:48:23

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO
EM VIAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, POR MEIO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS.

1,00

SERVIÇO 3.608.667,34 3.608.667,34

Mirador - MA - MA - MA - MA, 20 de Maio de 2025.

Autoridade Competente: Josinete Rodrigues da Costa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d9de51f5e88b48985891bcaefb6d72a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 20/2025-SRP****PROCESSO ADM-23/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. João de Araújo Braga, Centro, S/N, na cidade de Nina Rodrigues/MA, CEP 65450000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pela Secretário Adjunta, a Senhora Débora Karine Pestana Corrêa Sá, inscrito no CPF nº 042.534.713-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 23/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de forros e divisórios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, especificado nos itens e quantidades em anexo. Que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS	
CNPJ nº: 32.351.807/0001-65	
Endereço: Rua São Benedito, Nº123-A, Centro, Vargem Grande/MA- CEP:65.430-000.	
Telefone: 98 9130-5872	
E-mail: eixoeng@gmail.com	
Representante legal: Salim Jorge Trabulsi Martins	
CPF nº: 048.523.823-36	

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total
1.0			MÃO DE OBRA					R\$ 58.614,60
1.1	12872	SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	H	660	17,23	R\$ 22,10	R\$ 14.586,00
1.2	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	440	12,47	R\$ 15,99	R\$ 7.035,60
1.3	10489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	440	13,1	R\$ 16,80	R\$ 7.392,00
1.4	44497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1.650,00	13,99	R\$ 17,94	R\$ 29.601,00
2.0			MATERIAIS AVULSOS					R\$ 417.020,20
2.1	36238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	3.500,00	26,82	R\$ 34,39	R\$ 120.365,00
2.2	36246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	5.000,00	4,5	R\$ 5,77	R\$ 28.850,00
2.3	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	7.000,00	7,78	R\$ 9,98	R\$ 69.860,00
2.4	39435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	59.840,00	0,11	R\$ 0,15	R\$ 8.976,00
2.5	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	59.840,00	0,69	R\$ 0,89	R\$ 53.257,60
2.6	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	110	28,71	R\$ 36,82	R\$ 4.050,20
2.7	11188	SINAPI	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	33	199,99	R\$ 256,43	R\$ 8.462,19
2.8	10490	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	16,5	131,25	R\$ 168,29	R\$ 2.776,79
2.9	10506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	40	258,68	R\$ 331,68	R\$ 13.267,20
2.10	10502	SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	11	325,44	R\$ 417,28	R\$ 4.590,08
2.11	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	11	430	R\$ 551,35	R\$ 6.064,85

2.12	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	20	173,65	R\$ 222,66	R\$ 4.453,20
2.13	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	33	138,08	R\$ 177,05	R\$ 5.842,65
2.14	MERCADO		DOBRADICA ALUMINIO PARA PORTA DE ALUMINIO	und	44	29,99	R\$ 38,46	R\$ 1.692,24
2.15	3081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	22	148,74	R\$ 190,72	R\$ 4.195,84
2.16	933	ORSE	EUCATEX ISOLANTE 300 X 300 X 19MM OU SIMILAR	M2	132	17,25	R\$ 22,12	R\$ 2.919,84
2.17	12487	ORSE	FECHO RODINATO 4F PPR P/JANELA MAX-AR	UND	66	30,74	R\$ 39,42	R\$ 2.601,72
2.18	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	200	26,43	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00
2.19	11552	SINAPI	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	220	6,98	R\$ 8,95	R\$ 1.969,00
2.20	34584	SINAPI	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	400	52,45	R\$ 67,26	R\$ 26.904,00
2.21	3315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	5.000,00	0,95	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
2.22	2621	ORSE	TARUGO (BAGUETE PLÁSTICO) TARUCEL D=6MM	M	660	0,64	R\$ 0,83	R\$ 547,80
2.23	12796	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M2	22	270	R\$ 346,20	R\$ 7.616,40
2.24	20250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	KG	300	25,11	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00
2.25	39419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	220	10,57	R\$ 13,56	R\$ 2.983,20
2.26	39422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	110	11,99	R\$ 15,38	R\$ 1.691,80
2.27	39431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	880	0,37	R\$ 0,48	R\$ 422,40
2.28	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	220	3,32	R\$ 4,26	R\$ 937,20
2.29	39433	SINAPI	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	220	3,31	R\$ 4,25	R\$ 935,00
2.30	39438	SINAPI	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	5.500,00	0,28	R\$ 0,36	R\$ 1.980,00
2.31	39412	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	220	22,22	R\$ 28,50	R\$ 6.270,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA					475.634,80			

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/DOM (Diário Municipal do Município), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço

(art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 20 de maio de 2025

Débora Karine Pestana Corrêa Sá
Secretária Adjunta de Saúde de Nina Rodrigues/MA
Órgão Gerenciador

EMPRESA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.351.807/0001-65
Representante Legal
Salim Jorge Trabulsi Martins
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 296fb147ad3ac3efc169fc1a412de9e7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2025

PROCESSO ADM. 11/2025

A Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Sol, s/n Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal Lucas Martins da Conceição, nomeado pela Portaria nº 01/2025, inscrito no CPF nº 016.777.543.03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025, processo administrativo n.º 11/2025, Pregão Eletrônico nº08/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática atender as demandas do Município de Nina Rodrigues/MA, especificado no edital de Licitação nº08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ nº: 39.822.881/0001-61	
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco nº1266, It 18, Bairro: St18,CEP:77.824-360, Araguaína-TO	
Representante legal: Francisco Neto Martins Lima	
CPF nº: 952.127.601-00	

ITEM	LOTE 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA	UNID	QUANT.	MARCA / MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	UND	50	CR/KEE 1.5 BI	R\$ 117,90	R\$ 5.895,00
2	Transformador AutoTrafo 1000va	UND	30	CR/KMT 1000	R\$ 209,60	R\$ 6.288,00
3	Transformador AutoTrafo 2000va	UND	25	CR/KMT 2000	R\$ 320,98	R\$ 8.024,50
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	UND	35	CR/ksb 600bs	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00
5	Multifuncional Tank de Tinta	UND	20	EPSON/L3250	R\$ 1.404,00	R\$ 28.080,00
6	Notebook Core i5 4G 240 SSD	UND	30	LENOVO/IDEAPAD 1I	R\$ 3.575,00	R\$ 107.250,00

7	Notebook Core i3 4G 240 SSD	UND	30	ASUS/VIVOBOK GOE1504ga	R\$ 2.925,00	R\$ 87.750,00
8	Computador Desktop core i3 4G 240 SSD	UND	30	BRAZILPC/ I3 4130	R\$ 754,00	R\$ 22.620,00
9	Computador Desktop core i5 4G 240 SSD	UND	25	BRAZILPC/I5 4570	R\$ 936,00	R\$ 23.400,00
10	Monitor Led 17" ou Superior	UND	30	BRAZILPC/ 17BPC- XIE	R\$ 294,75	R\$ 8.842,50
11	Tablet 64GB, 4 RAM, WIFI, ANDROID MAIS ATUALIZADO DO MERCADO.	UND	20	SAMSUNG/TAB A9	R\$ 1.235,00	R\$ 24.700,00
						R\$ 336.500,00
ITEM	LOTE 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA	UNID	QUANT.	MARCA / MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	UND	30	CR/KEE 1.5 BI	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
2	Transformador AutoTrafo 1000va	UND	17	CR/KMT 1000	R\$ 208,00	R\$ 3.536,00
3	Transformador AutoTrafo 2000va	UND	17	CR/KMT 2000	R\$ 318,50	R\$ 5.414,50
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	UND	30	CR/ksb 600bs	R\$ 390,02	R\$ 11.700,60
5	Multifuncional Tank de Tinta	UND	20	EPSON/L3250	R\$ 1.404,00	R\$ 28.080,00
6	Notebook Core i5 4G 240 SSD	UND	25	LENOVO/IDEAPAD 1I	R\$ 3.547,51	R\$ 88.687,75
7	Notebook Core i3 4G 240 SSD	UND	25	ASUS/VIVOBOK GOE1504ga	R\$ 2.925,00	R\$ 73.125,00
8	Computador Desktop core i3 4G 240 SSD	UND	15	BRAZILPC/ I3 4130	R\$ 760,80	R\$ 11.412,00
9	Computador Desktop core i5 4G 240 SSD	UND	17	BRAZILPC/I5 4570	R\$ 943,20	R\$ 16.034,40
10	Monitor Led 17" ou Superior	UND	25	BRAZILPC/ 17BPC- XIE	R\$ 294,79	R\$ 7.369,75
11	Tablet 64GB, 4 RAM, WIFI, ANDROID MAIS ATUALIZADO DO MERCADO.	UND	40	SAMSUNG/TAB A9	R\$ 1.225,50	R\$ 49.020,00
						R\$ 297.890,00

Nome empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ nº: 08.692.456/0001-71

Endereço: Rua Goias, 862 - Higienópolis - Catanduva/SP,CEP:15804-010

Representante legal: Daniel Nicola

CPF nº: 216.721.888-57

SEC.ADMINISTRAÇÃO LOTE-02

ITEM	LOTE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series - MARCA FAST PRINT	UND	150	13,00	1.950,00
13	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series - MARCA FAST PRINT	UND	150	13,00	1.950,00
14	Cartucho HP 662 Preto- MARCA FAST PRINT	UND	120	80,00	9.600,00
15	Cartucho HP 662 Color - MARCA FAST PRINT	UND	120	80,00	9.600,00
16	Cartucho HP 664 Preto - MARCA FAST PRINT	UND	120	80,00	9.600,00
17	Cartucho HP 665 Color - MARCA FAST PRINT	UND	120	80,00	9.600,00
18	Cartucho HP 122 Preto - MARCA FAST PRINT	UND	120	50,00	6.000,00
19	Cartucho HP 122 Color - MARCA FAST PRINT	UND	120	79,00	9.480,00
20	Conector RJ45 - EXBOM	UND	1.000	0,85	850,00
21	Fonte ATX 24P 200w ou Superior - KNUP	UND	50	120,00	6.000,00
22	Switch 8 Portas desktop 10/100 - DLINK	UND	15	95,00	1.425,00
23	Switch 16 Portas desktop 10/100 - TP LINK	UND	10	370,00	3.700,00
24	Teclado USB - MONOCRON	UND	80	36,00	2.880,00
25	Mouse USB - MONOCRON	UND	80	13,00	1.040,00
26	Pen Drive 8GB - MULTILASER	UND	20	33,00	660,00
27	Pen Drive 16GB - MULTILASER	UND	20	39,00	780,00
28	Pen Drive 32GB - MULTILASER	UND	20	45,20	904,00
29	Placa Mae 1150 - KNUP	UND	35	380,00	13.300,00
30	Placa Mae 1151 - KNUP	UND	35	580,00	20.300,00
31	Placa Mae 1155 - KNUP	UND	35	240,00	8.400,00
32	Adaptador USB Wifi 300mbps - VINIK	UND	50	100,00	5.000,00
33	HD 500GB Sata - WESTERN DIGITAL	UND	35	120,00	4.200,00
34	HD 1TB Sata - WESTERN DIGITAL	UND	35	478,00	16.730,00
35	HD 2TB Sata - WESTERN DIGITAL	UND	35	748,00	26.180,00
36	HD EXT 1TB - KNUP	UND	15	443,00	6.645,00
37	HD 500GB P/ NOTEBOOK - WESTERN DIGITAL	UND	20	200,00	4.000,00
38	SSD 2.5" 120GB SATA - ALLTEK	UND	20	130,00	2.600,00
39	SSD 2.5" 240GB SATA - ALLTEK	UND	20	210,00	4.200,00
40	SSD 2.5" 480GB SATA - ALLTEK	UND	20	345,00	6.900,00
41	SSD 2.5" 960GB SATA - ALLTEK	UND	10	810,00	8.000,00
42	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior - KINGSTON	UND	50	90,00	4.500,00
43	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior - KINGSTON	UND	30	145,00	4.350,00
44	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior - KINGSTON	UND	50	98,00	4.900,00

45	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior - KINGSTON	UND	50	210,00	10.500,00
46	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior - KINGSTON	UND	35	330,00	11.550,00
47	Cooler p/ Processador Universal - EXBOM	UND	50	50,00	2.500,00
48	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior - INTEL	UND	20	140,00	2.800,00
49	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior - INTEL	UND	20	150,00	3.000,00
50	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior - INTEL	UND	20	160,00	3.200,00
51	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior - INTEL	UND	20	190,00	3.800,00
52	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior - INTEL	UND	20	200,00	4.000,00
53	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior - INTEL	UND	10	435,00	4.350,00
54	Roteador Wifi 300MB - TP LINK	UND	50	160,00	8.000,00
55	Roteador Wifi Gigabit - MULTILASER	UND	15	250,00	3.750,00
56	Gabinete C/ Fonte - VINIK	UND	25	280,00	7.000,00
57	Fonte ATX 500W Real - KNUP	UND	25	185,00	4.625,00
58	Placa de Rede PciExpress Gigabit - KNUP	UND	30	80,00	2.400,00
59	Cabo de Força CPU - FLEX	UND	100	20,00	2.000,00
60	Cabo de impressora USB - ELGIN	UND	80	25,00	2.000,00
61	Bateria 12v p/ nobreak 7ha - ELGIN	UND	30	180,00	5.400,00
62	Toner 8155 8157 DN - FAST PRINTER	UND	30	35,00	1.050,00
63	FOTO CONDUTOR BQ-DR3470/3472 L5500/5600DN FAST PRINTER	UND	30	40,00	1.200,00
64	Toner 435A/436A/285A/278ª - FAST PRINTER	UND	80	30,00	2.400,00
65	Toner 85A HP - FAST PRINTER	UND	50	30,00	1.500,00
66	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200 - FAST PRINTER	UND	30	40,00	1.200,00
67	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY - FAST PRINTER	UND	30	40,00	1.200,00
68	TONER RICOH IM430F - FAST PRINTER	UND	30	65,00	1.950,00
69	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F - FAST PRINTER	UND	5	460,00	2.300,00
	TOTAL				R\$309.999,00

Nome empresarial: ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 57.269.420/0001-95
Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, 2167 - Sala B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP:65.631240
Representante legal: Isaac Cavalcante Farias
CPF nº: 077.565.663-19
SEC. EDUCAÇÃO LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v	UND	50	COLETEK	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
2	Transformador AutoTrafo 1000va	UND	30	KF	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
3	Transformador AutoTrafo 2000va	UND	25	KF	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v	UND	35	JBR GUARD	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
5	Multifuncional Tank de Tinta	UND	20	CANON G3110	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
6	Notebook Core I5 4G 240 SSD	UND	30	ASUS	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
7	Notebook Core I3 4G 240 SSD	UND	30	ASUS	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00
8	Computador Desktop core i3 4G 240 SSD	UND	30	GOLDENTEC	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
9	Computador Desktop core i5 4G 240 SSD	UND	25	GOLDENTEC	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
10	Monitor Led 17" ou Superior	UND	30	DUEX 17	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
11	Tablet 64GB, 4 RAM, WIFI, ANDROID MAIS ATUALIZADO DO MERCADO.	UND	20	MULTILASER / MIRAGEM 7	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais				TOTAL PROPOSTA	R\$ 356.300,00	

Nome empresarial: L G M COSTA & CIA LTDA
CNPJ nº: 32.760.058/0001-20
Endereço: Av. Colares Moreira, nº400 - Resnaceña, São Luís/MA,CEP:65075-441
Representante legal: Luis Guilerme Mesquita Costa
CPF nº: 063.187.573-50
SEC. SAÚDE LOTE 05

Item	LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA	UND	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	Estabilizador 300VA Bivolt Saída 110v MCM	UND	60	R\$ 169,15	R\$ 10.149,00
2	Transformador AutoTrafo 1000va INVOLTS	UND	30	R\$ 228,65	R\$ 6.859,50
3	Transformador AutoTrafo 2000va	UND	25	R\$ 279,65	R\$ 6.991,25
4	Nobreak 600VA Bivolt Saída 110v MCM	UND	60	R\$ 509,15	R\$ 30.549,00

5	Multifuncional Tank de Tinta L3250 EPSON	UND	40	R\$ 1.351,50	R\$ 54.060,00
6	Notebook Core I5 12TH 4G 240 SSD TELA 15.6" LENOVO, ASUS/ACER	UND	25	R\$ 3.391,50	R\$ 84.787,50
7	Notebook Core I3 12TH 4G 240 SSD ACER/LENOVO/ASUS	UND	25	R\$ 2.881,50	R\$ 72.037,50
8	Computador Desktop core i3 4GB MEMORIA 240 SSD GT	UND	15	R\$ 1.181,50	R\$ 17.722,50
9	Computador Desktop core i5 4GB MEMORIA 240 SSD GT	UND	23	R\$ 1.351,50	R\$ 31.084,50
10	Monitor Led 19" BLUECASE PRETO	UND	55	R\$ 424,15	R\$ 23.328,25
11	Tablet 64GB, 4 RAM, WIFI, ANDROID A9 LITE	UND	40	R\$ 1.351,50	R\$ 54.060,00
					R\$ 391.629,00

Nome empresarial: DE INFO LTDA

CNPJ nº: 20.802.772/0001-80

Endereço: Av Manoel Inacio,S/N Centro, Urbano Santos – MA,CEP:65.530-000

Representante legal: Denilson Araujo de Sousa

CPF nº: 608.010.643-41

ITEM	LOTE 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	Epson	UND	300	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
2	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series	Canon	UND	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
3	Cartucho HP 662 Preto	HP	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
4	Cartucho HP 662 Color	HP	UND	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
5	Cartucho HP 664 Preto	HP	UND	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
6	Cartucho HP 665 Color	HP	UND	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
7	Cartucho HP 122 Preto	HP	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
8	Cartucho HP 122 Color	HP	UND	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
9	Conector RJ45	Exbom	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	TCN	UND	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	TP Link	UND	55	R\$ 105,00	R\$ 5.775,00
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	TP Link	UND	55	R\$ 335,00	R\$ 18.425,00
13	Teclado USB	Goldentec	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
14	Mouse USB	Goldentec	UND	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
15	Pen Drive 8GB	Master Driver	UND	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
16	Pen Drive 16GB	Master Driver	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
17	Pen Drive 32GB	Master Driver	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
18	Placa Mae 1150	Mavint	UND	55	R\$ 335,00	R\$ 18.425,00
19	Placa Mae 1151	Mavint	UND	55	R\$ 335,00	R\$ 18.425,00
20	Placa Mae 1155	Mavint	UND	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	Knup	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
22	HD 500GB Sata	Seagate	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
23	HD 1TB Sata	Seagate	UND	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
24	HD 2TB Sata	Seagate	UND	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
25	HD EXT 1TB	Seagate	UND	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	Seagate	UND	25	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	Goldentec	UND	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
28	SSD 2.5" 240GB SATA	Goldentec	UND	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	MSI	UND	25	R\$ 368,00	R\$ 9.200,00
30	SSD 2.5" 960GB SATA	MSI	UND	25	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	Golden	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	Golden	UND	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	Golden	UND	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	Golden	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	Golden	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
36	Cooler p/ Processador Universal	Bluecase	UND	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00

39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 405,00	R\$ 10.125,00
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 455,00	R\$ 11.375,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00
42	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
43	Roteador Wifi 300MB	Tp Link	UND	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
44	Roteador Wifi Gigabit	Tp Link	UND	50	R\$ 310,40	R\$ 15.520,00
45	Gabinete C/ Fonte	Goldentec	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
46	Fonte ATX 500W Real	Mavint	UND	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
47	Placa de Rede PciExpress Gigabit	Tp Link	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
48	Cabo de Forca CPU	Lua Tec	UND	250	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
49	Cabo de impressora USB	It Blue	UND	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	Elgin	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
51	Toner 8155 8157 DN	Premium	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
52	FOTO CONDUTOR BQ-DR3470/3472 L5500/5600DN	Byqualy	UND	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
53	Toner 435A/436A/285A/278A	Premium	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
54	Toner 85A HP	Premium	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200	Premium	UND	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
56	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY	Premium	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00

57	TONER RICOH IM430F	Premium	UND	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F	RICOH	UND	50	R\$ 785,00	R\$ 39.250,00
LOTE 4 VALOR TOTAL =						R\$ 584.997,50

ITEM	LOTE 06 - SECRETARIA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	Epson	UND	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
2	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series	Canon	UND	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
3	Cartucho HP 662 Preto	HP	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	Cartucho HP 662 Color	HP	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
5	Cartucho HP 664 Preto	HP	UND	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
6	Cartucho HP 665 Color	HP	UND	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
7	Cartucho HP 122 Preto	HP	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
8	Cartucho HP 122 Color	HP	UND	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
9	Conector RJ45	Exbom	UND	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	TCN	UND	60	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	Tp Link	UND	27	R\$ 105,00	R\$ 2.835,00
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	Tp Link	UND	27	R\$ 335,00	R\$ 9.045,00
13	Teclado USB	Goldentec	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
14	Mouse USB	Goldentec	UND	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
15	Pen Drive 8GB	Master Driver	UND	25	R\$ 16,25	R\$ 406,25
16	Pen Drive 16GB	Master Driver	UND	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
17	Pen Drive 32GB	Master Driver	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
18	Placa Mae 1150	Mavint	UND	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
19	Placa Mae 1151	Mavint	UND	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
20	Placa Mae 1155	Mavint	UND	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	Knup	UND	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
22	HD 500GB Sata	Seagate	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
23	HD 1TB Sata	Seagate	UND	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
24	HD 2TB Sata	Seagate	UND	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
25	HD EXT 1TB	Seagate	UND	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	Seagate	UND	25	R\$ 305,00	R\$ 7.625,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	Goldentec	UND	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
28	SSD 2.5" 240GB SATA	Goldentec	UND	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	MSI	UND	25	R\$ 368,00	R\$ 9.200,00
30	SSD 2.5" 960GB SATA	MSI	UND	25	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	Golden	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	Golden	UND	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	Golden	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	Golden	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	Golden	UND	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
36	Cooler p/ Processador Universal	Bluecase	UND	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00

37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 405,00	R\$ 10.125,00
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 455,00	R\$ 11.375,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00
42	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
43	Roteador Wifi 300MB	Tp Link	UND	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
44	Roteador Wifi Gigabit	Tp Link	UND	50	R\$ 310,40	R\$ 15.520,00
45	Gabinete C/ Fonte	Goldentec	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
46	Fonte ATX 500W Real	Mavint	UND	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
47	Placa de Rede PciExpress Gigabit	Tp Link	UND	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
48	Cabo de Forca CPU	Lua Tec	UND	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
49	Cabo de impressora USB	It Blue	UND	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	Elgin	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
51	Toner 8155 8157 DN	Premium	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
52	FOTO CONDUTOR BQ-DR3470/3472 L5500/5600DN	Byqualy	UND	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
53	Toner 435A/436A/285A/278A	Premium	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
54	Toner 85A HP	Premium	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200	Premium	UND	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
56	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY	Premium	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
57	TONER RICOH IM430F	Premium	UND	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F	RICOH	UND	25	R\$ 785,00	R\$ 19.625,00
LOTE 6 VALOR TOTAL =						R\$ 452.371,25

ITEM	LOTE 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Refil Tinta EcoTank Epson 664/544 Series	Epson	UND	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
2	Refil tinta EcoTank Canon 190 Series	Canon	UND	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
3	Cartucho HP 662 Preto	HP	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
4	Cartucho HP 662 Color	HP	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
5	Cartucho HP 664 Preto	HP	UND	8	R\$ 81,00	R\$ 648,00
6	Cartucho HP 665 Color	HP	UND	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
7	Cartucho HP 122 Preto	HP	UND	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
8	Cartucho HP 122 Color	HP	UND	25	R\$ 58,50	R\$ 1.462,50
9	Conector RJ45	Exbom	UND	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
10	Fonte ATX 24P 200w ou Superior	TCN	UND	25	R\$ 71,50	R\$ 1.787,50
11	Switch 8 Portas desktop 10/100	Tp Link	UND	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
12	Switch 16 Portas desktop 10/100	Tp Link	UND	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
13	Teclado USB	Goldentec	UND	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
14	Mouse USB	Goldentec	UND	15	R\$ 16,25	R\$ 243,75
15	Pen Drive 8GB	Master Driver	UND	15	R\$ 16,25	R\$ 243,75
16	Pen Drive 16GB	Master Driver	UND	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
17	Pen Drive 32GB	Master Driver	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
18	Placa Mae 1150	Mavint	UND	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
19	Placa Mae 1151	Mavint	UND	25	R\$ 335,00	R\$ 8.375,00
20	Placa Mae 1155	Mavint	UND	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
21	Adaptador USB Wifi 300mbps	Knup	UND	25	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00

22	HD 500GB Sata	Seagate	UND	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
23	HD 1TB Sata	Seagate	UND	90	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
24	HD 2TB Sata	Seagate	UND	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
25	HD EXT 1TB	Seagate	UND	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
26	HD 500GB P/ NOTEBOOK	Seagate	UND	40	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
27	SSD 2.5" 120GB SATA	Goldentec	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
28	SSD 2.5" 240GB SATA	Goldentec	UND	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
29	SSD 2.5" 480GB SATA	MSI	UND	40	R\$ 368,00	R\$ 14.720,00
30	SSD 2.5" 960GB SATA	MSI	UND	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
31	Memoria 4GB DDR3 1333mhz ou superior	Golden	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
32	Memoria 8GB DDR3 1333mhz ou superior	Golden	UND	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00

33	Memoria 4GB DDR3 SODIMM 1333mhz ou Superior	Golden	UND	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
34	MEMORIA 4GB DDR4 2133mhz ou Superior	Golden	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
35	MEMORIA 8GB DDR4 2133mhz ou Superior	Golden	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
36	Cooler p/ Processador Universal	Bluecase	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
37	Processador CDC 1151 2.8ghz ou superior	Intel	UND	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
38	Processador Pentium 1151 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
39	Processador I3 1155 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 405,00	R\$ 10.125,00
40	Processador DC 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
41	Processador I3 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00
42	Processador I5 1150 3.0 ghz ou superior	Intel	UND	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
43	Roteador Wifi 300MB	TP Link	UND	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
44	Roteador Wifi Gigabit	TP Link	UND	30	R\$ 310,40	R\$ 9.312,00
45	Gabinete C/ Fonte	Goldentec	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
46	Fonte ATX 500W Real	Mavint	UND	15	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
47	Placa de Rede PciExpress Gigabit	TP Link	UND	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
48	Cabo de Força CPU	Lua Tec	UND	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
49	Cabo de impressora USB	It Blue	UND	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
50	Bateria 12v p/ nobreak 7ha	Elgin	UND	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
51	Toner 8155 8157 DN	Premium	UND	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
52	FOTO CONDUTOR BQ-DR3470/3472 L5500/5600DN	Byqualy	UND	25	R\$ 161,00	R\$ 4.025,00
53	Toner 435A/436A/285A/278A	Premium	UND	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
54	Toner 85A HP	Premium	UND	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
55	TONER BQTN 3470/3472 12K L5100/5200/6200	Premium	UND	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
56	TONER 226A COMP M402 M4263.1K BY QUALY	Premium	UND	90	R\$ 112,00	R\$ 10.080,00
57	TONER RICOH IM430F	Premium	UND	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
58	UNIDADE DE IMAGEM RICOH 430F	RICOH	UND	30	R\$ 785,00	R\$ 23.550,00
LOTE 8 VALOR TOTAL =						R\$ 324.292,50

Valor global dos lotes é de R\$ 1.361.661,25 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nina Rodrigues/MA, 03 de junho de 2025

Lucas da Martins da Conceição

Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Sâmara Corrêa Sá
Secretária Municipal de Educação
Órgão Participante

Débora Karine Pestana Corrêa Sá
Secretária Adjunta - Saúde
Órgão Participante

Luciana de Araujo Braga
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.822.881/0001-61
Representante Legal
Francisco Neto Martins Lima
CPF: 952.127.601-00
Fornecedor Registrado

EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 08.692.456/0001-71
Representante Legal
Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Fornecedor Registrado

EMPRESA: ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 57.269.420/0001-95
Representante Legal
Issac Cavalcante Farias
CPF: 077.565.663-19
Fornecedor Registrado

EMPRESA: L G M COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058/0001-20
Representante Legal
Luis Guilherme Mesquita Costa
CPF: 063.187.573-50
Fornecedor Registrado

EMPRESA: DE INFO LTDA

CNPJ: 20.802.772/0001-80
Representante Legal
Denilson Araujo de Sousa
CPF: 608.010.643-41
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1501f6895d3f6c4a7ccfaebf0d6d8a8a

**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
09/2025**

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas

alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para a Construção de dois Açudes nos povoados Santa Rita e Santa Izabel no Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 20 Junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta

Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.
Nina Rodrigues/MA, 02 de Junho de 2025.
Raimundo Nonato Silva Junior.
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9236719df1d0c41ab28583fdd7a1d03f

EXTRATO DE CONTRATO 122/2025 PROCESSO ADM 02/06 CC/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração Nina Rodrigues e a empresa PRATIKA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 28.279.235/0001-83. **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública para atender demanda as necessidades do Município de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/20255. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 43/2023 e demais legislação correlata. VALOR: R\$ 1.913.777,94 (Um milhão novecentos e treze mil setecentos e setenta sete reais e noventa quatro centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **23 de maio de 2025**; vigência: 23 de maio de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇÃO - 03 Sec. Mun. De Administração e planejamento, UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec. Mun. De Administração e planejamento, 04 121 0004 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração e, Planejamento, 3. 3. 90. 39. 00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, ORÇÃO. -2 Secretaria De Infraestrutura e urbanismo, UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Secretaria De Infraestrutura e urbanismo, 15 122 0270 2.049 - Manut.e func. da Sec. De infraestrutura e urbanismo, 3. 3. 90. 39. 00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, 15 452 0210 2. 050 - Limpeza pública, 3. 3. 90. 39. 00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03, Secretário Municipal pela Contratante, o Senhor Alexandro Monte Teixeira, CPF nº 661.782.313-34, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 23 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a7fbc3fc9e26e60dcb7b702e64475153

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATADA: POSTO LAURA LTDA - ME, CNPJ: 26.195.911/0001-05. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ:** 06.124.408/0001-51. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 838.902,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Dois Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 22/05/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS** Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES\MA, 22 de Maio de 2025. Lucas Martins da

Conceição/Secretário Municipal, pela contratante; Rodrigo Quaresma Moreira Rodrigues/empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 613eac07a40108be65bc9cc49c7ae570

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 30/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 20 de Junho de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Junho de 2025.
Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 81f280c7f1485b8ef4baa29a8cab5990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 02.799.538/0001-33. Valor Global: R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 42005e7a4c7df26459f34d6698d4e681

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025024/2024. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025024/2024. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RITA MARTINS LADEIRA, CPF nº 556.900.503-00. Valor Global: R\$ 17.942,50 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta

centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Base Legal : Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2840c707eaec48f336f50129fe1dce90

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 005/2025 para Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025, cujo o objeto é Aquisição de materiais e dispositivos utilizados nos serviços de urgência e emergência do Samu do Municípios de Pastos Bons/MA, a contratação deverá ser celebrada com a empresa T M DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.799.538/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 02, Angelim, São Luís/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.251,10 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 998a356275de9906c7911cb04bd4b25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 621/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 621/2025 - GP.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeada" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Emilly Larissa Barbosa Marinho**, inscrita no CPF: 117.356.083-19 e RG: 076040922022-9 SESP/MA.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 03 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: c21fd5747190bdee8f998018005a6fc1

PORTARIA Nº 613, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - PMPN

GABINETE DO PREFEITO - GP

CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09

Av. Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves -MA - CEP: 65.585.000

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 613, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, o Senhor **TIAGO MELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 030.583.403-70, matrícula nº 10227-1 ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como alternativa de divulgação dos seus atos, sem prejuízo da publicação pelo seu órgão de imprensa oficial.

Art. 2º - O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 03 DE JUNHO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 349aae82f49a76b3dc26659c4bf5e292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 011/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a relevância da efetivação da Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994), do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei

Federal nº 10.741/2003) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e a necessidade de realizar a etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pio XII, a ser realizada no dia 17 de junho, no período das 8h às 17h, no auditório da escola Alexandre Costa, neste Município.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º A Conferência Municipal terá como objetivos:

I - Debater o tema e os eixos propostos, visando à formulação de propostas e diretrizes para as políticas públicas de atenção à pessoa idosa no âmbito municipal, estadual e nacional;

II - Promover a participação da sociedade civil e do poder público na construção de ações que garantam os direitos e a qualidade de vida da pessoa idosa;

III - Eleger os delegados e delegadas que representarão o Município na etapa [Estadual/Regional] da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de responsabilidade de uma Comissão Organizadora, a ser instituída por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e que contará com representação paritária entre poder público e sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pio XII /MA, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8b9041a21ea770af1ed12efbac7c08c5

DECRETO Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado de MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 190/2021 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social de PIO XII, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, das 08 horas às 17 horas, no auditório da escola Alexandre Costa, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no Município de Pio XII e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas no âmbito da Assistência Social;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes e eixos temáticos nacionais, e estaduais para as Conferências de Assistência Social 2025.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará os seguintes eixos temáticos, conforme orientações do CNAS:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conjunto com o órgão gestor da Assistência Social, constituir a Comissão Organizadora da Conferência, que será responsável pela elaboração do Regimento Interno, programação, mobilização, credenciamento e demais etapas necessárias à realização do evento, observando-se a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Conferência disporá sobre os critérios de participação, credenciamento de delegados (com direito a voz e voto), observadores (com direito a voz), convidados, a dinâmica dos grupos de trabalho, plenária final e demais normas de funcionamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado de MA, aos 03 dias de junho de 2025.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito(a) Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0470ea15244acba3bea21faea2f5c8b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 31-I/2025 - SEMAD

INSTITUI O GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS, do município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 334/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância de promover a escuta ativa das demandas das comunidades da sede e zona rural do município;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão com a descentralização administrativa e a participação cidadã,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Gabinete Itinerante, com o objetivo de aproximar a Administração Pública das comunidades do Município de Presidente Vargas, promovendo atendimentos, prestação de serviços e escuta popular.

Art. 2º O Gabinete Itinerante será composto pela Prefeita Municipal e por representantes das secretarias municipais, e atuará periodicamente nas comunidades, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Art. 3º São objetivos do Gabinete Itinerante:

I – Levar os serviços públicos essenciais às localidades da zona rural;
II – Ouvir as demandas, sugestões e reclamações da população local;
III – Promover ações integradas entre as secretarias municipais;
IV – Fortalecer a participação social e o controle democrático da gestão pública;
V – Ouvir comunidade e ruas da cidade, levando as estruturas governamentais pra perto da população.

Art. 4º O Gabinete Itinerante terá caráter permanente e será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, com apoio das demais secretarias municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas – MA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

ARNALDO LUNA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e68bbcf9802af7cc8e27149f30fa9e4c

PORTARIA Nº 344/2025 - SEMAD

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 31-H/2025, PUBLICADA EM 03.06.2025, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 3613/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, do município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n.º 31-H/2025, publicada em 03.06.2025, no Diário Oficial do Município n.º 3613/2025.

Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas – MA, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO UCHOA FRAZÃO FILHO

Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9d4827b2c4f0e640f575d04470de5b04

RELATÓRIO FINAL

Presidente Vargas (MA) 03 de junho de 2025

RELATÓRIO FINAL

1. Dos Fatos

Os autos do Processo Administrativo n.º 003/2025-SEMED, originado pelo Memorando 023/2025-SEMOTDU através do qual a engenheira fiscal do município, identificou erros nas nomenclaturas dos prédios onde iriam ser perfurados poços artesanais, entres os quais, Escolas Municipais e Prédios Administrativos.

Restou demonstrado nos autos do processo, que se tratou de erro Material do projeto, os quais não influenciaram em nada nos aspectos estruturais, financeiros, nem tampouco jurídicos.

Ressalte-se que os contratos celebrados a partir da concorrência 010/2024, quais sejam, 216/2024 e 216B/2024, resultaram da indicação de 2 lotes no projeto: Lote 01 – Perfuração de Poços em Escolas Municipais, de responsabilidade da Secretaria de Educação e, Lote 02 – Perfuração de Poços nos prédios Administrativos, a cargo da Secretaria de Obras.

2. Da Formalização do Processo Administrativo

Diante da manifestação da engenheira fiscal de obras do município, determinou-se abertura de procedimento administrativo visando apurar os fatos relatados por ela através do memorando 023/2025-SEMOTDU, o qual tramitou pelos setores responsáveis.

Sob o aspecto técnico de engenharia, ficou evidenciado através dos pareceres da engenharia que o procedimento para correção do nome dos prédios não iria afetar o projeto, nem na parte estrutural dos poços, nem tampouco no aspecto econômico e financeiro, pois os custos seriam os mesmos, conforme fonte de composição SINAPI 04/2024 - ORSE 03/2024 - SICRO 10/2023.

Submetido a análise jurídica, restou consignado a viabilidade das correções, evocando o princípio da excepcionalidade, visto que se tratou de erro de natureza material, opinando a assessoria jurídica, pela alteração dos contratos por via aditivo fundamentado nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB e Decisão TCU.

Por fim, restou provado a existência de recursos orçamentários para comportar a referida despesa, conforme posicionamento do setor contábil.

4. Do Acréscimo e da Supressão

No caso do Contrato nº 216/2024 – SEMOTDU, a supressão proposta corresponde a 40% do valor inicial, compatível com a legislação vigente, uma vez que se trata de ajuste consensual. Com relação ao Contrato nº 216B/2024 – FUNDEB, o acréscimo no montante de R\$ 557.978,55, equivalente a 38,46%, embora superior ao limite ordinário, revela-se excepcionalmente admissível diante da natureza da correção, da vantajosidade da medida e da manutenção do objeto e da equação contratual.

5. Da Conclusão

Por todo o exposto, baseado nas comprovações técnicas, jurídicas e financeiras, acostadas aos presentes autos, APROVO o procedimento, DETERMINO a formalização dos respectivos TERMOS ADITIVOS aos CONTRATOS N.º 216/2024 e 216B/2024, posteriormente, encaminha-se os autos para contabilidade para os procedimentos cabíveis.

Atenciosamente,

ISRAELMA MARIA UCHÔA MENDES CASTRO
Secretaria Municipal de Educação

De acordo:

JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento

Urbano

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 32dce569323978522a8f7096459f6da8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 377/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - GAP

PORTARIA Nº 377/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - GAP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO DE TRABALHO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão em consonância com a Lei Municipal nº 404/2021, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para **Composição do Grupo de Trabalho - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**.

Dois Representantes da Política de Assistência Social:

Suene Nunes da Silva Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

Kleyde dos Santos Coelho de Assis - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Um Representante da Secretaria de Municipal de Educação:

Maira de Araujo Ribeiro

Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Raflessia de Oliveira Silva

Equipe Técnica da Família Acolhedora:

Graciedes dos Santos Feitosa

Amanda Kesia Cunha

Raiany Noleto de Souza Harres

Um Representante do Conselho Tutelar:

Alcilene Aguiar Coelho

Dois Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Dyana Araujo de Sousa (Poder Público)

Eurifran Coelho Galvão (Sociedade Civil)

Dois Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Kellen da Silva Pires (Poder Público)

Lourival Reis da Conceição (Sociedade Civil)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, com ênfase na Portaria, o presente Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 75d903e8459e45db8f46330973249e95

PORTARIA Nº 378/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - GAP

PORTARIA Nº 378/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - GAP

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão em consonância com a Lei Municipal nº 65/1999, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros, Titulares e Suplentes abaixo relacionados para recompor o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Riachão-MA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito

Danilo Borges dos Santos - Titular

Filipe Natan Oliveira Rocha - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Suene Nunes da Silva Santos - Titular

Raiany Noleto de Souza Harres - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Raflessia de Oliveira Silva - Titular

Natália de Jesus Coelho Costa - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Dyana Araujo de Sousa - Titular

Maira de Araujo Ribeiro - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento Igrejas

Graciedes dos Santos Feitosa - Titular

Ana Karoline Andrade da Silva Coelho - Suplente

Segmento Sindicatos

Antônio dos Reis Alves - Titular

José Francisco Bandeira - Suplente

Segmento Entidades Prestadoras de Serviços

Lourival Reis da Conceição - Titular

Leopoldina Siqueira Botelho - Suplente

Segmento Associações

Eurifran Coelho Galvão - Titular

Shaid de Sousa da Costa - Suplente

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, com ênfase na Portaria, o presente Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 08116f2d295ebb029318908884028041

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025,

Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº **026/2025**, que tem como objeto a **Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Interno, Departamento, Pessoal e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene -MA, conforme condições e especificações apresentadas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das propostas: **16/06/2025**, às **09h59min.** **Data de abertura da sessão: dia 16/06/2025, às 10h00min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCMA, ou no sítio da Prefeitura de Ribamar Fiquene/MA através do endereço eletrônico: <https://ribamarfiquene.ma.gov.br/portal-transparencia>.

Ribamar Fiquene (MA), 02/06/2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 1b79aae1da34c70925e71f4a3ccaf4f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025-SEAPMA. EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025-SEAPMA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Ribamar Fiquene/MA. Processo Administrativo nº 16/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.671.164/0001-07. Valor Global: R\$ 41.968,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 1 PREFEITURA RIBAMAR FIQUENE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO 020300 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0003 2006 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 30 de Maio de 2025. Vigência Final: 29 de Maio de 2026. Luis Sabino Barros Guimarães - Secretário Municipal. Ribamar Fiquene - MA, Assinado em: 30 de Maio de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 407f5571d9c917b30d1d0640080f3be3

RESENHA DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 - SEAPMA

Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, Processo Administrativo nº 30/2021. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente) e JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA. **Aditar o PRAZO do CONTRATO em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 04/06/2025 e a data de término da vigência em 03/06/2026.** Dotação orçamentária: ORGÃO = PM RIBAMAR FIQUENE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 04.122.0003.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Data da assinatura: 02/06/2025.** ASSINATURAS: P/Contratante: Luís Sabino Barros Guimarães, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente. P/ Contratada: Janelson Moucherek Soares do Nascimento, Representante Legal da Contratada. Ribamar Fiquene

(MA), 02/06/2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 00744050cb3385471decca1793fd3b7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2023. Processo Administrativo nº **027/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº **17.372.183/0001-79** OBJETO: **SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0407.2-047- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/04/2025, até 28/04/2026**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 85f9a5abccab54fd64110e7447efef68

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023. Processo Administrativo nº **027/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº **17.372.183/0001-79** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**; PRAZO DE VIGÊNCIA: **28/04/2025, até 28/04/2026**. Lei Federal nº **10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/04/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9c03fbd9345a031b788133ea214c3852

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **119/2023**.



Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0052.2-018-MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025, até 28/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 35e6c32c58d03cb070f0ea57564b99e2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023. Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DOS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025, até 28/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2554553379dbfc679965465506050c86

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023. Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2-047- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025, até 28/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e75b29073749cc15e90e45a04f930777

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023. Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025, até 28/04/2026. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a5c26b464f13435a399ef3881796687f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023. Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025, até 28/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças e **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Representante Legal da **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3fedcaeebcea4f7bd3b536e747739ef7

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2023. Processo Administrativo nº 027/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74.



CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, CNPJ nº 17.372.183/0001-79 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2022/SRP/PMFN, gerenciada pelo Município de Feira Nova do Maranhão e Aderida pelo Município de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO,. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2025, até 28/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA:

25/04/2025. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços e MARCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Representante Legal da M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, Sambaíba, 25 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: fd568b1e475368c6868de60a8f811a4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 932.969,04 (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	CNPJ:	08.999.023/0001-63
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Daynara Araújo Carvalho	CPF:	056.410.733-69

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SOUSA E MATIAS LTDA	CPF/CNPJ:	50.310.791/0001-24
ENDEREÇO:	AVENIDA AV JOAO MORAIS DE SOUSA, KM113 BR 316, SN	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8821-2525	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	CARLOS MATIAS DE SOUSA	CPF:	001.499.493-32

DOS ITENS REGISTRADOS

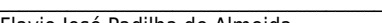
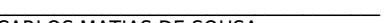
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ADAPTADOR PVC 32MM	Krona	Unidades	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
2	ADAPTADOR PVC 40MM	Krona	Unidades	25	R\$ 4,36	R\$ 109,00
3	ADAPTADOR PVC 50MM	Krona	Unidades	25	R\$ 4,63	R\$ 115,75
4	ADAPTADOR PVC 60MM	Krona	Unidades	25	R\$ 12,40	R\$ 310,00
5	ALICATE DE CORTE MULTIFUNÇÃO	Tramotina	Unidades	5	R\$ 55,08	R\$ 275,40
6	ALICATE BOMBA D'AGUA, 12" - BICO DE PAPAGAIO USO PROFISSIONAL	Tramotina	Unidades	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00
7	BUCHA DE REDUÇÃO 100X85 MM SOLDAVEL	Krona	Unidades	50	R\$ 82,64	R\$ 4.132,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO 100X110 MM SOLDAVEL	Krona	Unidades	50	R\$ 80,63	R\$ 4.031,50
9	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 MM SOLDAVEL	Krona	Unidades	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	Krona	Unidades	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
11	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO.	Cartom	Pares	5	R\$ 68,50	R\$ 342,50
12	CABO PP 3 X 10 MM	Sill	Metros	1.500	R\$ 31,69	R\$ 47.535,00
13	CABO PP 3 X 2,5 MM	Sill	Metros	1.500	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00

14	CABO PP 3 X 4 MM	Sill	Metros	1.500	R\$ 13,26	R\$ 19.890,00
15	CABO PP 3 X 6 MM	Sill	Metros	1.500	R\$ 19,60	R\$ 29.400,00
16	CANO PVC ROSC. 1.1/2	Sill	Unidades	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
17	CANO PVC ROSC. 2"	Sill	Unidades	50	R\$ 61,92	R\$ 3.096,00
18	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 16,65	R\$ 666,00
19	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 18,45	R\$ 738,00
20	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 42,02	R\$ 1.680,80
21	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 62,24	R\$ 2.489,60
22	CANO SOLDAVEL 50MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 64,20	R\$ 2.568,00
23	CANO SOLDAVEL 60MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 105,84	R\$ 4.233,60
24	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 237,43	R\$ 9.497,20
25	CANO SOLDAVEL 110MM C/6 MTS	Sill	Unidades	40	R\$ 382,90	R\$ 15.316,00
26	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 11,93	R\$ 143,16
27	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 51,24	R\$ 614,88
28	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 10,86	R\$ 130,32
29	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 54,49	R\$ 653,88
30	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 11,30	R\$ 135,60
31	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 53,08	R\$ 636,96
32	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 11,47	R\$ 137,64
33	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	Tramotina	Unidades	12	R\$ 55,42	R\$ 665,04
34	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	Krona	Unidades	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
35	COLA PARA CANO 175 GRAMAS, EM TUBO PLASTICO.	Krona	Unidades	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
36	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	Krona	Unidades	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00
37	COLAR DE 60MM SOLDAVEL	Krona	Unidades	30	R\$ 14,36	R\$ 430,80
38	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	Krona	Unidades	100	R\$ 17,68	R\$ 1.768,00
39	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 220	Thebe	Unidades	3	R\$ 5.952,70	R\$ 17.858,10
40	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 12 ESTAGIOS 2 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 1.554,40	R\$ 4.663,20
41	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 13 ESTAGIOS 4 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 7.116,45	R\$ 21.349,35
42	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 220	Thebe	Unidades	3	R\$ 6.770,18	R\$ 20.310,54
43	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 14 ESTAGIOS 3 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 6.169,81	R\$ 18.509,43
44	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 19 ESTAGIOS 5 HP 380	Thebe	Unidades	5	R\$ 8.858,58	R\$ 44.292,90
45	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4" 15 ESTAGIOS 7,5 HP 381	Thebe	Unidades	3	R\$ 9.139,88	R\$ 27.419,64
46	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 13 ESTAGIOS 10 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 14.701,71	R\$ 44.105,13
47	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 11.107,35	R\$ 33.322,05
48	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 11.364,15	R\$ 34.092,45
49	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 07 ESTAGIOS 11 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 13.242,18	R\$ 39.726,54
50	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 15 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 14.917,80	R\$ 44.753,40
51	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 13.029,81	R\$ 39.089,43
52	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 23.889,55	R\$ 71.668,65
53	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 26.880,11	R\$ 80.640,33
54	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6" 20 ESTAGIOS 20 HP 380	Thebe	Unidades	3	R\$ 24.957,75	R\$ 74.873,25
55	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	Tramotina	Unidades	12	R\$ 111,25	R\$ 1.335,00
56	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	Tramotina	Unidades	12	R\$ 127,27	R\$ 1.527,24
57	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	Tramotina	Unidades	12	R\$ 177,27	R\$ 2.127,24
58	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	Tramotina	Unidades	12	R\$ 268,01	R\$ 3.216,12
59	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	Tramotina	Unidades	12	R\$ 321,85	R\$ 3.862,20
60	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	Tramotina	Unidades	12	R\$ 507,43	R\$ 6.089,16
61	CURVA DE 32 MM PVC	Krona	Unidades	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
62	CURVA DE 40 MM PVC	Krona	Unidades	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
63	CURVA DE 50 MM PVC	Krona	Unidades	50	R\$ 12,14	R\$ 607,00
64	CURVA DE 60 MM PVC	Krona	Unidades	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
65	CURVA DE 75 MM PVC	Krona	Unidades	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00

66	CURVA DE 85 MM PVC	Krona	Unidades	80	R\$ 44,73	R\$ 3.578,40
67	CHAVE GRIFO 28	Tramotina	Unidades	2	R\$ 195,66	R\$ 391,32
68	CHAVE GRIFO 32	Tramotina	Unidades	2	R\$ 239,66	R\$ 479,32
69	CHAVE GRIFO 48	Tramotina	Unidades	2	R\$ 472,84	R\$ 945,68
70	ABRACADEIRA TIPO ENFORCA GATO, PCT CONTENDO 100 UNIDADES	Vonder	Pacotes	20	R\$ 27,51	R\$ 550,20
71	FITA ISOLANTE 20M, LARGURA 19 MM.	3m	Unidades	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
72	CORDA DE SEDA 10MM	Riomar	Metros	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
73	CORDA DE SEDA 16MM	Riomar	Metros	1.500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
74	CORDA DE SEDA 20MM	Riomar	Metros	1.500	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
75	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	Krona	Unidades	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
76	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM	Krona	Unidades	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
77	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	Krona	Unidades	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
78	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM	Krona	Unidades	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
79	JOELHO SOLDAVEL DE 85MM	Krona	Unidades	50	R\$ 97,95	R\$ 4.897,50
80	JOELHO SOLDAVEL DE 75MM	Krona	Unidades	50	R\$ 61,47	R\$ 3.073,50
81	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE.	Orion	Pares	6	R\$ 11,15	R\$ 66,90
82	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 1.1/2	Tupy	Unidades	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50
83	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 1/2	Tupy	Unidades	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
84	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 2"	Tupy	Unidades	50	R\$ 26,84	R\$ 1.342,00
85	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 2.1/2	Tupy	Unidades	50	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
86	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 3"	Tupy	Unidades	50	R\$ 68,31	R\$ 3.415,50
87	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1"	Tupy	Unidades	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
88	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2"	Tupy	Unidades	50	R\$ 104,51	R\$ 5.225,50
89	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3"	Tupy	Unidades	50	R\$ 243,74	R\$ 12.187,00
90	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA CONICA 2.1/2	Tupy	Unidades	50	R\$ 207,95	R\$ 10.397,50
91	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	Krona	Unidades	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
92	LUVA SOLDAVEL 40 MM LL	Krona	Unidades	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
93	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	Krona	Unidades	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
94	LUVA SOLDAVEL 60 MM LL	Krona	Unidades	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
95	LUVA SOLDAVEL 75 MM LL	Krona	Unidades	100	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
96	LUVA SOLDAVEL 85 MM LL	Krona	Unidades	100	R\$ 32,86	R\$ 3.286,00
97	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	Bsp	Unidades	20	R\$ 13,59	R\$ 271,80
98	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	Bsp	Unidades	20	R\$ 16,97	R\$ 339,40
99	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	Bsp	Unidades	20	R\$ 18,32	R\$ 366,40
100	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	Bsp	Unidades	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
101	REGISTRO DE 50MM PVC	Krona	Unidades	40	R\$ 18,95	R\$ 758,00
102	REGISTRO DE 60MM PVC	Krona	Unidades	40	R\$ 34,95	R\$ 1.398,00
103	REGISTRO DE 85MM PVC	Krona	Unidades	40	R\$ 135,04	R\$ 5.401,60
104	RELE DE NIVEL 380 W	Weg	Unidades	12	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96
105	RELE FALTA DE FASE 380	Weg	Unidades	12	R\$ 251,66	R\$ 3.019,92
106	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	Weg	Unidades	12	R\$ 204,33	R\$ 2.451,96
107	RELE TERMICO 12,5 A 18	Weg	Unidades	12	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
108	RELE TERMICO 32 A 45	Weg	Unidades	12	R\$ 499,50	R\$ 5.994,00
109	SERRA AÇO RAPIDO	Starrett	Unidades	100	R\$ 17,06	R\$ 1.706,00
110	TAPS SOLDAVEL 20MM	Krona	Unidades	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
111	TAPS SOLDAVEL 25MM	Krona	Unidades	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
112	TAPS SOLDAVEL 32MM	Krona	Unidades	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
113	TAPS SOLDAVEL 40MM	Krona	Unidades	10	R\$ 3,31	R\$ 33,10
114	TAPS SOLDAVEL 50MM	Krona	Unidades	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
115	TAPS SOLDAVEL 60MM	Krona	Unidades	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
116	TAPS SOLDAVEL 75MM	Krona	Unidades	10	R\$ 22,04	R\$ 220,40
117	TAPS SOLDAVEL 85MM	Krona	Unidades	10	R\$ 40,30	R\$ 403,00
Valor Total					R\$ 932.969,04	

Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público	 CARLOS MATIAS DE SOUSA CPF nº 001.499.493-32

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ac3235a3b0312ffbc4d5582985ea160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 016-2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa de engenharia para a implantação de uma subestação de energia elétrica na Unidade Mista Integral Helenice Costa Carvalho no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com até o dia 09/06/2025 às 18h00 ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala de Licitações, das 08h00 do dia 04/06/2025 às 12h00 do dia 09/06/2025.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 016/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 03 de junho de 2025.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6da11d5ddb671a825567b5141c3793b2

DECRETO Nº 010/2025, DE 10 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 010/2025, de 10 de maio de 2025.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social O PREFEITO de São Domingos do Azeitão - MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2023 e Nº 02/2023 do CNAS e Nº 01/2023 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos; DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de maio de 2025.

Lourival Leandro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d7c8daae98d2a7a4294e851402ed7022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços de Oficina de Introdução à elaboração de Projetos de Trabalho Social, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
Ficha 159

3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica 38.000,00

Tipo FR 1501 Fontes: 01.00.000000 Valor: 38.000,00

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

ASSINAM: GRACIFRAN RIOS DE OLIVEIRA (CONTRATANTE) E CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1a98068ec51a46b1e59117e4ae672437

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2025.

Resolução CMAS Nº 001, de 10 de maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Domingos do Azeitão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS. Seção I - Do Conselho Municipal De Assistência Social; Art. 19º. E Seção VI Da Conferência Municipal de Assistência Social; Art. 33, 34 e 35 da Lei n.º 036/2019, de 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais participarão de forma presencial da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de maio de 2025.

RAYLA FRANCISCA DE SOUSA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 81ca514d42351b3a799372330c370469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 100/2025

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)
CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280
Endereço Rua Primeiro de Maio, nº 18 - Centro - São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 - E-mail: manoellacerdazerograu2@gmail.com
Sr. Manoel Lacerda Marrocos.
RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87.

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		31.140,58	31.140,58	2,73 %
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	14	277,58	346,97	4.857,58	0,43 %
1.2	REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO	m³	300	70,09	87,61	26.283,00	2,31 %

2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		287.084,76	287.084,76	25,19 %
2.1	ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	128,15	160,18	84.575,04	7,42 %
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2268	30,23	37,78	85.685,04	7,52 %
2.3	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2268	20,57	25,71	58.310,28	5,12 %
2.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2268	20,64	25,80	58.514,40	5,13 %
3	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM		1		31.051,11	31.051,11	2,72 %
3.1	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	115	37,79	47,23	5.431,45	0,48 %
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	88,14	52,19	65,23	5.749,37	0,50 %
3.3	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	1265,6	2,30	2,87	3.632,27	0,32 %
3.4	CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL	m²	2968,56	4,38	5,47	16.238,02	1,42 %
4	PAISAGISMO		1		787.858,14	787.858,14	69,12 %
4.1	GRAMADO		1		444.328,19	444.328,19	38,98 %
4.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	210	70,24	87,80	18.438,00	1,62 %
4.1.2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	2000	15,10	18,87	37.740,00	3,31 %
4.1.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1600	61,86	77,32	123.712,00	10,85 %
4.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	980	98,12	122,65	120.197,00	10,54 %
4.1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1600	6,25	7,81	12.496,00	1,10 %
4.1.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1600	23,09	28,86	46.176,00	4,05 %
4.1.7	Pintura de meio fio (caiação)	m	1800	3,61	4,51	8.118,00	0,71 %
4.1.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	750	47,25	59,06	44.295,00	3,89 %
4.1.9	EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA)	UN	350	38,44	48,05	16.817,50	1,48 %
4.1.10	IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2	m²	4200	0,58	0,72	3.024,00	0,27 %
4.1.11	CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS	M	900	1,04	1,30	1.170,00	0,10 %
4.1.12	ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO	CJ	9	1.079,53	1.349,41	12.144,69	1,07 %
4.2	ARVORES		1		242.567,81	242.567,81	21,28 %
4.2.1	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	UN	600	14,65	18,31	10.986,00	0,96 %
4.2.2	PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	580	32,53	40,66	23.582,80	2,07 %
4.2.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	160	23,54	29,42	4.707,20	0,41 %



4.2.4	LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE	m²	1800	7,46	9,32	16.776,00	1,47 %
4.2.5	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	1602	4,83	6,03	9.660,06	0,85 %
4.2.6	RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS	m²	1600	1,58	1,97	3.152,00	0,28 %
4.2.7	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	160	306,98	383,72	61.395,20	5,39 %
4.2.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	160	97,49	121,86	19.497,60	1,71 %
4.2.9	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	un	160	50,58	63,22	10.115,20	0,89 %
4.2.10	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	170	57,44	71,80	12.206,00	1,07 %
4.2.11	Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio	un	315	27,88	34,85	10.977,75	0,96 %
4.2.12	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	70	486,24	607,80	42.546,00	3,73 %
4.2.13	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	85	159,68	199,60	16.966,00	1,49 %
4.3	EQUIPAMENTOS / MATERIAIS		1		100.962,14	100.962,14	8,86 %
4.3.1	Inseticida (p/plantas)	l	300	59,64	74,55	22.365,00	1,96 %
4.3.2	FORMICIDA GRANULADO	KG	215	4,83	6,03	1.296,45	0,11 %
4.3.3	Execução dos serviços de controle de pragas (formigas)	un	15	1.070,94	1.338,67	20.080,05	1,76 %
4.3.4	Serviço de controle de pragas (cupim)	un	14	2.204,21	2.755,26	38.573,64	3,38 %
4.3.5	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	6300	1,49	1,86	11.718,00	1,03 %
4.3.6	Óculos branco proteção	pr	50	3,80	4,75	237,50	0,02 %
4.3.7	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL)	und	50	107,07	133,83	6.691,50	0,59 %
5	SERVIÇOS FINAIS		1		2.730,00	2.730,00	0,24 %
5.1	LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL	UN	300	2,56	3,20	960,00	0,08 %
5.2	Limpeza geral	m²	750	1,89	2,36	1.770,00	0,16 %
	Menor Preço Global					Total sem BDI	912.018,10
						Total do BDI	227.846,49
	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025					Total Geral	1.139.864,59

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:



10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

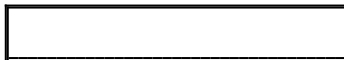
12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2025 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de junho de 2025.

 Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR	 Sr. Manoel Lacerda Marrocos RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87 Representante Legal da empresa
---	---

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 1fa15627ab638af6ff1007c089249718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de
produção de filmagem e edição de imagens. DO VALOR GLOBAL

R\$ 805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais),, c
CONTRATADA - DGR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - **MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços 43/2025 Oriundo do Pregão Eletrônico nº 30/2024 da cidade de Colinas - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 14 de abril de 2025.

Sr. Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 610e58c6df5de312384c731774178896

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.113.690/0001-71, doravante denominada "ÓRGÃO GERENCIADOR" e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**, localizada na Praça Dias Carneiro - Centro - Colinas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.116.743/0001-08, doravante denominada "**ÓRGÃO CARONA**" ambas conjuntamente denominadas "Partes", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de o **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens**, de acordo com o pregão Eletrônico nº 030/2024, Ata de Registros de Preços nº 043/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO em decorrência de seu conhecimento:

? providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e

? providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

? garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

? manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

? tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

? Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado

mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e a Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da comarca DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de abril de 2025.

Srª Tarcia Karlene Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ivan Prudêncio da Silva,
Assessor de Relações Institucionais
e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS- MA

Testemunha 1 CPF:

Testemunha 2: CPF:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 8b4dec8a264c5cfb860927d90c743ad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, ASSINADO EM 03/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável, preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 083/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 014/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº

01.597.629/0001-23, CONTRATADO: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, CNPJ nº 32.080.975/0001-63. Valor Global: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. Zaqueu da Silva Castro - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 040986c1a965320cb48fd2450d08895e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 230/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025 - DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO n.º 230/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, COM A ANUÊNCIA DOS HERDEIROS DO TITULAR REGISTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos artigos 2º e 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que o Município de São João do Soter necessita incorporar imóvel para fins de implantação de equipamento público de interesse social, notadamente ade forma imediata a construção de Arena Esportiva que já se encontra autorizada pelo Governo do Estado do Maranhão e futuramente considerando o orçamento a construção de UBS, Praça e Escola.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente desapropriação encontra-se devidamente matriculado sob o n.º 7656, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Soter-MA;

CONSIDERANDO que o referido bem pertenceu a Sra. Rita Lopes da Silva Cardoso, atualmente inventariado no **processo n.º 0000420-94.2002.8.10.0029**, em trâmite perante a Vara de Família da Comarca de Caxias-MA.

CONSIDERANDO que os herdeiros do espólio manifestaram, expressamente, anuência com a presente desapropriação amigável, mediante pagamento de justa indenização a ser fixada em comum acordo, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, 3 (três) hectares do imóvel localizado no Município de São João do Soter - MA, registrado sob a matrícula n.º 7656, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Soter - MA, com área total de 29,39,09 (vinte e nove hectares, trinta e nove ares e nove centiares), lote número 87 do imóvel denominado São João dos Poleiros, pertencente ao espólio de Rita Lopes da Silva Cardoso.

Parágrafo único. A área objeto da presente desapropriação corresponde a um lote urbano de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), com perímetro total de 600 metros, localizado na MA-127, km 54, e possui os seguintes limites e confrontações:

- Norte: Terras da Prefeitura de São João do Soter
- Sul: Terras remanescentes do espólio de Rita Lopes da Silva Cardoso
- Leste: Terras remanescentes do espólio de Rita Lopes da Silva Cardoso

d) Oeste: Terras de A.B.P. Administradora de Bens Próprios Ltda
Descrição técnica do perímetro:

Partindo do Marco M-01, situado ao Norte do imóvel, de coordenadas UTM (zona 23M), longitude 0634781,00 e latitude 9436396,00, confrontando com terras da Prefeitura de São João do Soter, segue-se com azimute de 65°33'22" e distância de 100,00 metros até o Marco M-02; deste ponto passa a limitar com as terras da Sra. Rita Lopes da Silva Cardoso, com azimute de 153°26'06" e distância de 300,00 metros até o Marco M-03; deste marco, confrontando ainda com as mesmas terras, segue-se com azimute de 245°33'22" e distância de 100,00 metros até o Marco M-04; deste último marco, limitando-se com a empresa A.B.P Administradora de Bens Próprios Ltda, com azimute de 333°26'06" e distância de 300,00 metros até retornar ao ponto inicial (Marco M-01), encerrando-se o perímetro.

Art. 2º A desapropriação será processada pelo Município de São João do Soter, por meio de acordo extrajudicial, com base na anuência expressa dos herdeiros do espólio, sendo-lhes assegurado o pagamento da indenização justa, previamente avaliada, observada a legislação vigente.

§1º A indenização será custeada com recursos consignados no orçamento municipal, observando-se a devida dotação orçamentária para este fim.

§2º A formalização do acordo será realizada mediante escritura pública ou termo judicial, conforme a fase em que se encontrar o processo de inventário.

Art. 3º Fica o Município autorizado a realizar os procedimentos técnicos e administrativos necessários para a avaliação, negociação e incorporação do referido imóvel ao seu patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER -
MA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 96f85a31c2c8c629c1029644a73e48f5

EDITAL DE CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS - SÃO JOÃO DO SÓTER 2025.

EDITAL DE CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS - SÃO JOÃO DO SÓTER 2025.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O Concurso de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 20 (vinte) pares.

§ 2º - A Quadrilha Junina que não trouxer o número mínimo de pares, determinado no parágrafo anterior, perderá 0,1 (um décimo) por cada par ausente;

§ 3º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será

realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso, em conjunto com um representante de cada quadrilha.

§ 4º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

§ 5º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura do São João do Sóter se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

§ 6º - As quadrilhas que desejarem apenas se apresentarem no Concurso deverão informar na ficha de inscrição, para que a mesma não seja avaliada pela comissão julgadora.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 02 de junho a 15 de junho de 2024, na sede da Secretaria de Cultura, informações poderão ser obtidas pelos telefones: (99) 98444-4982 (Jô Coutinho) ou 98446-0064 (Vera Maristino), localizado na Avenida Esperança, S/N, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I. - Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
- II. - Relação contendo: nome e número do RG E CPF do Presidente/Responsável da Entidade;
- III. - Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina.
- IV. - Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta corrente bancária).
- V. - Resumo do Tema a ser apresentado.

§ 2º - No caso de a Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

§ 3º - Os documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV e V do §1º deste artigo deverão ser apresentados digitalizados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

§ 5º - As Quadrilhas Juninas que entregarem suas documentações incompletas. Terão o prazo de 03 (três) dias corridos após o encerramento das inscrições para completá-la, sob pena de ter sua inscrição invalidada.

§ 6º - As quadrilhas que não apresentarem as documentações faltantes exigidas no prazo determinado, serão automaticamente eliminadas.

CAPÍTULO IV - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 4º - As apresentações do Concurso acontecerão nos dias 19 a 24 de junho de 2025, ao lado do mercado Central Municipal, na Rua Antônio Rodrigues, Centro.

Art. 5º - Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 1h (uma) hora antes do seu horário de apresentação estabelecido na programação, devendo apresentar-se à coordenação do concurso.

Art. 6º - As Quadrilhas Juninas terão 30 minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento.

Parágrafo único - Cada quadrilha contará com o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos, para sua apresentação; 05 (cinco) minutos para montagem de equipamentos incluindo a passagem de som e para a desmontagem de equipamentos.

Art. 7º - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, o horário do início e término de cada apresentação.

Art. 8º - Em caso de falha no cronômetro, o tempo de apresentação

será informado pelo locutor do evento e a Quadrilha Junina deverá estar atenta à sinalização eletrônica ou manual, da seguinte forma:

VERDE- início da apresentação;

AMARELA - atenção; preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA - término da apresentação.

Art. 9º - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário preestabelecido, terá o atraso descontado do seu tempo total. Esse atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso.

Art. 10 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Art. 11 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 48h - 2 dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do artigo 11, a quadrilha junina ficará suspensa, não podendo participar do concurso no ano seguinte.

Art. 12 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo.

Art. 13 - No caso de a Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição, a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos necessários, para fornecimento dos mesmos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 14 - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido nos artigos 12 e 13 isenta a Coordenação do **Concurso** de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

Parágrafo único: Caso seja detectado defeito no equipamento de som do Concurso durante a montagem ou apresentação da quadrilha junina a organização do Concurso poderá parar o cronômetro até sanar o defeito do mesmo sem prejuízo para a junina.

Art. 15 - A organização do Concurso não se responsabiliza pelos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das Quadrilhas Juninas em questão.

CAPÍTULO V - APRESENTAÇÃO

Art. 16 - A apresentação de cada "Quadrilha Junina" obedecerá a ordem previamente estabelecida pela Secretaria de Cultura.

§ 1º - As apresentações terão início às 20h00 do dia 19 ao dia 25, com 10 (dez) minutos de tolerância para a 1ª Quadrilha, devendo as demais iniciarem a montagem dos seus cenários logo após o espaço ter sido desocupado pela quadrilha que acabou de se apresentar.

§ 2º - A quadrilha que não cumprir o horário, bem como o tempo de apresentação estabelecido no Parágrafo único do artigo 6º deste artigo, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos do total obtido.

§ 3º - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 20 (vinte) pares, sendo o casamento um dos requisitos a ser julgado.

§ 4º - A linguagem a ser revelada nas falas durante as apresentações serão analisadas, sendo vedado expressões pornográficas, por meio de movimentos e gestos que denigrem a cultura das quadrilhas, bem como expõe a todo o público presente.

§ 5º - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

Art. 17 - Caso alguma quadrilha deixe de se apresentar, a próxima quadrilha terá 10 minutos para se organizar, obedecendo-se a ordem cronológica.

Parágrafo único - Caso a Quadrilha seguinte não esteja no espaço ou não se organizar no tempo estabelecido de 10 (dez) minutos, serão decrescidos 05 (cinco) pontos do seu resultado final.

DA SELEÇÃO

Art. 18 - O concurso usará o critério de pontos corridos.

Art. 19 - As pontuações atribuídas às Quadrilhas Juninas, não serão divulgadas, só será divulgado o resultado no final do Festival.

Art. 20 - O representante de cada quadrilha, no final de sua apresentação, deverá se apresentar na mesa julgadora da Organização para assinar as planilhas de notas, as quais só serão divulgadas no último dia do Festival.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 21 - A Comissão Julgadora será formada por 4 (quatro) jurados.

Art. 22 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura de São João do Sóter-MA.

Art. 23 - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal: (9,1; 9,3; 9,4).

Parágrafo único - Toda nota menor que 10, deverá ser justificada.

Art. 24 - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Art. 25 - O julgador deverá permanecer sozinho(a), durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à Mesa Julgadora.

Parágrafo único - Durante a pontuação das notas, os julgadores não poderão conversar entre si. **Art. 26** - Aos julgadores, será permitida apenas a movimentação de jurados para realização de suas necessidades fisiológicas, lanches e conversas com pessoas autorizadas dentro do espaço oficial para autoridades.

Art. 27 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no **Art. 28**.

CAPÍTULO VII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 28 - Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

1. - **CASAMENTO** - A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.
2. - **MARCADOR** - Neste item deve-se observar a liderança, empolgação, desenvoltura, dicção de fácil compreensão, contribuição na condução do tema. Serão observadas a entrada e saída desse personagem em cena, inclusive linguagem verbal e não verbal na execução da sua marcação (por gesto e voz).
3. - **COREOGRAFIA** - A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.
4. - **FIGURINO** - Deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pelas Quadrilhas e respeitando a diversidade regional.
5. - **REPERTÓRIO** - Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.
6. - **TEMA** - O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A inovação e originalidade também serão avaliadas.

07- EVOLUÇÃO E ANIMAÇÃO - São levadas em consideração a sincronidade e a sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da Quadrilha Junina, obedecendo às tradições da época. Durante toda a apresentação, a evolução da coreografia deve ser executada de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, levando em conta a uniformidade e criatividade.

Art. 29 - No somatório das notas de cada jurado será descartada a menor nota emitida pela comissão julgadora.

CAPÍTULO VIII - DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO **Art. 30 - DAS PENALIDADES:**

I. Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos.

PENA: 03 (três) pontos.

II. O não comparecimento da quadrilha na data e horário pré-estabelecidos sem justificativa de 48 horas (dois dias).

PENA: Desclassificação do evento e não participação da próxima edição do concurso do ano.

III. Não justificar o motivo do não comparecimento.

PENA: Não poderá concorrer no evento por um ano subsequente.

IV. O não cumprimento deste Regulamento.

PENA: 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do concurso no ano subsequente, conforme determinação da Secretaria de Cultura.

V. Atraso para início da apresentação.

PENA: 01 (um) ponto por cada minuto de atraso.

VI. Insistência em desculpar-se ou justificar o atraso ou a ausência sem motivo plausível com o intuito de abonar penalidade.

PENA: 02 (dois) pontos.

VII. Ultrapassar o limite de 5 (cinco) minutos para montagem do cenário:

PENA: 01 (um) ponto por cada minuto ultrapassado.

VIII. Utilizar fogos de artifícios, animais, objetos cortantes (armas brancas, garrafas etc.) ou qualquer similar durante a apresentação da Quadrilha.

EXCETO: chumbinho, chuva de prata e máquinas de efeitos especiais.

PENA: 10 (dez) pontos, além de se responsabilizar pelos danos causados.

IX. Utilizar adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: 05 (cinco) pontos.

X. Não se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (20 pares).

PENA: 05 (cinco) pontos pela ausência de cada par.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO

Art. 31 - O lançamento das notas será realizado logo após apresentação da Quadrilha Junina.

Art. 32 - O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

I. - Coreografia;

II. - Marcador;

III. - Evolução e animação;

Art. 31 - Persistindo o empate o presidente da Comissão Organizadora do Concurso dará o voto qualificado.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 33 - Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do Concurso, será conferida a seguinte premiação:

1º Lugar - R\$ 5.000,00

2º Lugar - R\$ 2.500,00

3º Lugar - R\$ 1.250,00

TOTAL DA PREMIAÇÃO - R\$ 8.750,00

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - É proibido componentes das Quadrilhas Juninas perturbar a ordem dentro ou fora da área do Concurso ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará a perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado.

Art. 35 - Por medida de segurança, fica terminantemente proibida a utilização de fogos sinalizadores, confetes e serpentinas metalizadas/laminadas (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Art. 36 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins proporcionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Secretaria de Cultura - Prefeitura de São João do Soter sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 37 - Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Art. 38 - Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Art. 39 - A quadrilha deve estar vestida com trajes típicos juninos, o não cumprimento desta regra impedirá a quadrilha de se apresentar.

Art. 40 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 41 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. São João do Soter - MA, 30 de maio de 2025.

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO SÓTER ANO 2025

NOME DO GRUPO:
RESPONÁVEL PELA QUADRILHA:
CONTATO:
RG: CPF:
CIDADE DO GRUPO:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Conta:
QUANTIDADE DE COMPONENTES:
TEMA:
EQUIPAMENTOS DE SOM: () Banda () Pen drive Observação: Colocar quais são os instrumentos e quantitativos dos mesmos que deverão ser utilizados na apresentação da junina.
SINÓPSE:

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Quadrilha ,CNPJ ou CPF ? , residente à ,bairro: , cidade:

, neste ato representado pelo senhor (a)

RG nº e CPFº

,DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do presente regulamento do festival de quadrilha de São João do Soter - MA 2025, bem como as

disposições decisões da comissão organizadora do festival de quadrilha junina da prefeitura municipal de São João do Soter/MA.

de de 2025.

Assinatura

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: cd7a5b920887f04e8c1cc345fce17588

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMPIR.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, através da Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 094/2014 de 17 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de forma específica fazendo cumprir a Seção II - Da Participação Popular; Subseção Única - do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, torna público que a partir da data 03 de junho de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil que comporão o **COMPIR** no período de 2025 - 2027. O ato acontecerá no 1º Fórum Municipal de Povos Tradicionais de Matrizes Africana a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, das 08h:00 às 12h:00 horas na sede da referida coordenação localizada na Rua do Cruzeiro s/n. DA COMPOSIÇÃO DO COMPIR.

Art.1º. Em conformidade com o Art. 2º da Lei n.º 094/2014, o COMPIR é composto de 10 (dez) entidades, sendo 05 (cinco) do Poder Público e 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil. Parágrafo Único. Em cumprimento ao Art. 4º, terão direito de participar do processo de escolha na qualidade de ELEITORA ou CANDIDATA 03 representantes de Federações, ou Associações representativas de direitos coletivos dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (Povos de Terreiros) com CNPJ e de trabalho reconhecido no município; 05 representantes diretos considerados ainda por casas de Matriz Africana, Terreiro de Umbanda, Tendas e demais conceituações reconhecidas, com atuação no Município de São João do Soter - MA.

Art. 2º- AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES/CANDIDATOS E CANDIDATAS/ELEITORAS DEVERÃO SER ENTREGUES ENTRE OS DIAS 04 e 05 de junho de 2025 DE 08 ÀS 13H:00, NA SEDE DA COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL.

§1º. A partir desta divulgação, qualquer cidadão terá até dia 05 de junho de 2025, até às 13h:00, para impugnar candidatas, oferecendo prova do alegado. O deferimento ou não da impugnação estará a cargo da Coordenação de Igualdade Racial.

§2º. Havendo indeferimento da impugnação, o representante e a entidade serão excluídos da relação de votação.

§3º. No dia 06 de junho ocorrerá a eleição.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.3º. As entidades que se enquadram no Art.1º, Parágrafo Único, deverão apresentar no ato da Inscrição a seguinte documentação, que os credenciará para participar do processo eletivo: a. Ofício formalizando a sua participação na qualidade de CANDIDATO e ELEITOR ou somente de ELEITOR em papel oficial da entidade assinado pelo representante da Associação b. Cópia do CNPJ da Associação; c. Cópia de RG e CPF do Presidente. DA VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.

Art.4º. O candidato, inscrito para exercer o voto, deverá estar presente no ato desde o início do evento munido de documento de identidade com foto.

Art.5º. Os delegados com direito a voto realizarão o mesmo em dois momentos: a. Votarão até em 03 entidades dentre as Federações ou Associações representativas de direitos coletivos dos Povos Tradicionais de Matriz (Povos de Terreiros) e de trabalho reconhecido no município; b. Votarão até em 05 entidades dentre as casas de Matriz Africana e Terreiro de Umbanda

Art.6º. Imediatamente após a votação, se dará a apuração dos votos, pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial ou a quem ela indicar oficialmente para este fim. Parágrafo Único. Em caso de empate entre as Entidades Candidatas, será proclamada vencedora a Associação com data de Fundação mais antiga.

Art.7º. As três primeiras entidades com maioria de votos, na primeira votação, e as cinco primeiras da segunda votação, serão as eleitas para compor o COMPIR para o biênio 2025-2027, ficando na suplência as demais seguindo a sequência decrescente de votos.

DA INDICAÇÃO

Art.8º. As Entidades Eleitas deverão enviar formalmente o nome do Conselheiro Titular e Suplente à COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no prazo máximo de 03 (três) dias da realização da Eleição, a fim de prosseguir com a documentação legal que a posse dos Eleitos.

Parágrafo Único. O não cumprimento do Artigo anterior, por parte da Entidade Eleita, implicará na desistência da vaga e A COODENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL convocará o primeiro suplente para a indicação dos Conselheiros, assim até completar a relação que estipula a Lei Municipal n.º 094 /2014.

DA POSSE

Art.09º. A posse do COMPIR de todos seus membros será realizada após a tramitação da documentação legal por parte do Executivo Municipal e convocando todos os indicados para a primeira reunião do COMPIR.

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art.10º. Os casos omissos no presente Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art.11º. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL na Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial, SITUADA na rua do Cruzeiro s/n - CENTRO OU NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO,

Cronograma

03/06	Publicação do Edital
04 e 05/06	Inscrições
05/06	Publicação da relação das entidades
04 e 05/06	Prazo para Impugnação
04 e 05/06	Prazo para recurso
06/06	Eleição
09/06	Relação das Entidades homologadas

EDMAR ARAÚJO DA SILVA

Coordenador Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 82f1848dc834fcdd9a03d26b8df52ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA 006-2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 240301/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 30/04/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

Razão social: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 33.612.392/0001-07

Av. dos Holandeses S/N - Sala 618

Ponta D'Areia/São Luís - MA

CEP.: 65.110-000

E-mail: servimarempreendimentos@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025**, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsjpma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 03 de junho de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a398043e9ce4e46878017458050c734f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025.

Objeto: **Contratação de profissional especializado para a realização de oficinas práticas e palestras voltadas ao público feminino, com os temas “Designer de Sobrancelhas” e “Cabeleireira Profissional”, no âmbito do projeto “Oficina da Mulher”, com o objetivo de promover capacitação, geração de renda e autonomia financeira para mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o empoderamento e inserção no mercado de trabalho.**

VENCEDOR: **ROSIVANIA DA SILVA NEJELSKI, CPF Nº 992.016.153-53.**

- VALOR: **R\$ 18.000 (dezoito mil).**
- PERÍODO: será de 12 (doze) meses.
- Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 de junho de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4edfb4c01962e96ffbe6b30ce582749a

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025- SRP.****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025- SRP, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits bucal para atendimento ao programa saúde na escola do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025- SRP foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **PORTOMED HOSPITALAR LTDAGO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.119.861/0001-33, vencedor do **ITENS 1 e 2** no Valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais);

Totalizando um Valor Global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais)

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 de junho de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar

Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 72680b3c5a17aa40bafce9491e83d37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: ROSIVANIA DA SILVA NEJELSKI, CPF 992.016.153-53.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a realização de oficinas práticas e palestras voltadas ao público feminino, com os temas “Designer de Sobrancelhas” e “Cabeleireira Profissional”, no âmbito do projeto “Oficina da Mulher”, com o objetivo de promover capacitação, geração de renda e autonomia financeira para mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o empoderamento e inserção no mercado de trabalho.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO de R\$ 18.000 (dezoito mil).

VIGÊNCIA CONTRATUAL será até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) e a Sr.ª Rosivania da Silva Nejelski (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: da57af10c7109e61008cbb3699e3869b

RESOLUÇÃO Nº 001/2025**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

ESTABELECE NORMAS PARA A INSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regulamentar a sistemática de Avaliação da

Aprendizagem nas escolas de educação em tempo integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Raimundo das Mangabeiras - MA e:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 036, DE 29 DEZEMBRO DE 2022, que “Institui o Programa de Educação em Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação do Sistema Municipal de Avaliação para acompanhamento dos resultados educacionais das escolas no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras - MA;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer uma política de avaliação do rendimento escolar em nível educacional adotando metas a serem alcançadas pelas Escolas Municipais em Tempo Integral (ETI) e Unidade Mais Integral (UMI);

CONSIDERANDO, a necessidade de alcançar, ao menos se aproximar do Índice de Desenvolvimento Educacional adotado pela meta nacional;

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade de aperfeiçoar o padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras - MA;

CONSIDERANDO, a necessidade das Escolas Municipais em Tempo Integral (ETI e UMI) do Programa de Educação de Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras - MA, obterem resultados positivos imediatos para tomada de decisões, planejamento de estratégias e intervenções.

RESOLVE

Art. 1º.: Instituir e implementar o Sistema Municipal de Avaliação nas escolas municipais de educação em tempo integral no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

§ 1º.: O Sistema Municipal de Avaliação no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras - MA será composto por uma AV1 1(um) e uma AV2(dois), com recuperação paralela da aprendizagem;

§2 º.: As médias serão constituídas com os seguintes critérios:

I - AV1 - acontecerá semanalmente na rotina das ETIs e UMI, devendo ser aplicada conforme calendário letivo priorizando a seguinte sequência: **Semana 1** (Língua Portuguesa; **Semana 2** (Matemática); **Semana 3** (Arte e Ed. Física); **Semana 4** (História e Geografia) e **Semana 5** (Ciências e Inglês).

II - A AV1 é de cunho somativo e/ou formativo a ser aplicada presencialmente com 10 questões objetivas. Sendo entregue ao Gestor Pedagógico e/ou Coordenadores Pedagógicos com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência de sua realização.

III - As avaliações no âmbito das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, devem focar no desenvolvimento das habilidades e competências próprias para cada ano escolar, objetos de conhecimento e unidade temática de cada componente curricular, tendo como referência as normativas do Documento Curricular Território Maranhense - DCTMA e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

IV - **AV2** será composta por uma **AV2.1** (peso 5,0 pontos) + **AV2.2** (peso 5,0 pontos) = **AV2** (10,0 pontos).

V - A AV2.1 - será constituída da avaliação do aspecto sociointeracional e dar-se-á em dois processos:

- Autoavaliação possibilitando a reflexão do estudante sobre o seu desempenho e engajamento corresponsável na construção do conhecimento;
- Avaliação do Professor, onde será considerada a assiduidade, pontualidade responsabilidade, participação, relacionamento interpessoal e autonomia. Exemplo (realização de atividades, seminários e/ou oficinas, trabalhos individuais e/ou em grupos).

VI - AV2.2 - será constituída de avaliação do conteúdo ministrado, individual ou em dupla (bimestral), vale ressaltar que nessa avaliação deverá ser constituída de questões discursivas atendendo os critérios de elaboração de item **Objetividade/precisão** - Abordagem direta ao assunto, que admite uma única interpretação e uma só resposta.

Concisão - eliminar excessos linguísticos e redundância. Utilizar

termos exatos e simples, sem demonstração de erudição.

Originalidade – é necessário que algumas questões sejam de autoria do professor. **Adequação** – o item deve refletir as competências e habilidades e perfil estabelecidos no Plano de Ensino, Roteiro de Aprendizagem, Plano de aula, PPP e documentos norteadores da rede, considerar tempo para resposta).

Art. 2º.: Para a Educação Infantil, a Avaliação no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral de São Raimundo das Mangabeiras – MA, seguirá o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 estabelece que precisa ser organizada com base em algumas regras comuns, entre elas “avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental” (incluído pela Lei no 12.796/13). Assim, o foco da avaliação está voltado para o registro de todas as conquistas, avanços, dificuldades e desafios enfrentados pelas crianças com a finalidade de observar seu progresso no processo de ensino e aprendizagem. Assim o Sistema Municipal de Avaliação deve garantir:

I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II – utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III – a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição da vida da criança (transição da casa/instituição de Educação Infantil, transição no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

IV – documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

V – a retenção das crianças na Educação Infantil.

Art. 3º.: Ficará a critério do docente fracionar a AV2.1 e AV2.2, desde que a soma não ultrapasse 10,0(dez) pontos;

Art. 4º.: Constituída a nota, registra-se uma única AV2 no diário de classe online adotado pelo município (GEP - GESTÃO ESCOLAR);

Art. 5º.: Para constituição da AV1 será o somatório das provas mensais por componente ao longo do bimestre.

Art. 6º.: Constituída a nota, registra-se uma única AV1 no diário de classe;

Parágrafo Único: Somando-se AV1 + AV2 encontra-se a média bimestral.

Art. 7º.: Se após esse processo, o estudante não atingir a média mínima aprovativa (7,0), faz-se uma revisão dos objetos de conhecimentos do bimestre e procede-se com a recuperação bimestral (NRB) que será a nova média do bimestre (se maior ou igual a anterior);

Parágrafo Único: A Revisão de conteúdos/ (dos objetos de conhecimentos) é parte integrante do processo de construção do conhecimento, sendo entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas oportunidades de aprendizagem ao final de cada etapa e estas atividades serão planejadas a partir das dificuldades apresentadas, considerando as habilidades em que a maioria da turma não obteve êxito.

Parágrafo Único: A Nota da Recuperação Bimestral (NRB) valerá 10 pontos.

Art. 8º.: A média anual será constituída da média aritmética da nota dos quatro (4) bimestres na qual o estudante deverá totalizar um mínimo de 28 (vinte e oito) pontos para aprovação, ou seja, deverá obter uma média mínima de 7,0 (sete) pontos e se após esse processo, o estudante não atingir a média mínima aprovativa, faz-se uma revisão dos objetos do conhecimento ministrado e procede-se com a recuperação final.

Parágrafo Único: O estudante que não atingir nota aprovativa na média anual deverá ser submetido a exame de recuperação final, denominado exame especial que valerá 10 pontos, devendo submeter pela análise de Conselho de Classe.

Art. 9º.: Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho de Classe de cada UMI e ETI.

Art. 10º.: O anexo I – **Ficha de Registro de Nota** é parte integrante desta resolução.

Art. 11º.: Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras – MA, sessão ordinária do dia 03 de abril de 2025

REGINA MARIA ALVES MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ALDAIR DE SOUSA TAVEIRA

Conselheiro

AGMAS ALMEIDA ALVES

Conselheiro

ALLINY COELHO DE SÁ

Conselheiro

EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS

Conselheiro

SERGIANO SOUSA LEITE

Conselheiro

SIMONE HELENA PEREIRA COSTA

Conselheiro

LEANDRO CRUZ DA SILVA

Conselheiro

FÉLIX DE VALOAR BEZERRA DA SILVA

Conselheiro

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 007578310d379d54389ef17ccbf3f1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 132/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 52.846.248/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sob demanda no Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 9a0e16c07932e0bf3dec91e170453c11

RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 133/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 52.846.248/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada



para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sob demanda no Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f76f8254fae5579a378ac89c14f61f78

RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 134/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 52.846.248/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sob demanda no Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA. JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f0686818a4d610e8ed17c37d0d37b14c

RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 135/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 52.846.248/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sob demanda no Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social, São Vicente Férrer-MA. JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: Od13cc9a6071908d41011930c8487c64

RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 136/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 52.846.248/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sob demanda no Município de São

Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal, São Vicente Férrer-MA. JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 071d89ff4581b9ad7c6482736c6e056e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO N.º 58/2025

RESENHA. CONTRATO N.º 58/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, GOVERNADOR ACHER E REGIÃO (CNPJ nº 10.432.981/0001-08). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2025. AMPARO LEGAL: art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 389.370,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2025. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 29 de maio de 2025. VILANIR DA SILVA MACEDO SILVA, Secretária Municipal de Educação - Contratante; ADÃO DA COSTA-Presidente da Associação-Contratado.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 2a54416b1d982e0cfe69b3c743a918f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 013/2025 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 013/2025 SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica na forma de Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **POSTEAMENTO E PAISAGISMO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 20/06/2025 às 08h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 29 de maio de 2025.

LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração





Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 3ca7d88e6a7d78d5f90054eeb11e6ccd

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Saúde, torna público Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 30/06/2025 às 10h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 24 de maio de 2025.

LAILTON AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

NEUDILENE FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 577701e09208dd680f6426d7aff61e0f

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos, locação de estrutura de som, palco e ilustração, banheiros químicos, gerador, mão de obras em segurança, show, atrações locais e regionais, decorações para período de São João no município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 13/06/2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 29 de maio de 2025.

LAILTON AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: a4e51064c1ba444b826d12eac8f46dcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 45/2025-PMTF/MA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo nº 45/2025-PMTF/MA. Pregão Eletrônico n.º 11/2025-PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de interesse da Secretaria de Educação, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tasso Fragoso- MA, com sessão pública de abertura da licitação marcada inicialmente para o dia 04 de junho de 2025, às 09:00 horas, **fica adiada para o dia 23 de junho de 2025**, face ao pedido de impugnação, apresentada por empresa interessada em participar do certame. Nesta oportunidade, informa-se que o Edital na íntegra do **Pregão Eletrônico nº 11/2025-PMTF/MA**, está disponibilizado no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA. Tasso Fragoso/MA, 03 de junho de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira Pregoeiro - Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 85fb479674725458c112c6e89eaacb7d

PORTARIA DO GABINETE N.º 217 DE 03 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **NARA BARBALHO SILVA CARVALHO**, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua Cloves Dias Barros, s/n, Bairro Setor Planalto, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portadora da carteira de identidade n.º 0175897020018 SSP/MA e CPF sob n.º 029.521.833-92, matrícula n.º 01407, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 8d39a7f239038e7774d572f130eba9cc



RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMTF. PROCESSO Nº 62/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMTF. PROCESSO Nº 62/2025 - PMTF. Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 654.657,30 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/Ação Função:** 04/Subfunção: 122/Programa: 0003/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-009/04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA/Ação Função:** 20/Subfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-016/20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos/701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA/Ação Função:** 20/Subfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-015/20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/Ação Função:** 15/Subfunção: 452/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-023/15.452.0018.2-023 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA/Ação Função:** 26/Subfunção: 782/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-028/6.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/501 Outros Recursos não Vinculados/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER/Ação Função:** 27/Subfunção: 812/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-032/27.812.0007.2-032 - Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação Função:** 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056/12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/569 Outras Transferências de Recursos do FNDE/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação Função:** 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052/12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação Função: 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-058/12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/Ação Função:** 18/Subfunção: 542/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-020/18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 05 de maio de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e8f4a52792de0becc738c72d939b4666

RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2025/PMTF. PROCESSO Nº 62/2025 - PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2025/PMTF. PROCESSO Nº 62/2025 - PMTF. Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 97.551.531/0001-04, e a empresa **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.181.598/0001-65. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 181.722,27 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/Ação/Função:** 10/Subfunção: 302/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-036/10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/Ação Função:** 10/Subfunção: 301/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-038/10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/Ação Função:** 10/Subfunção: 301/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-039/10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE/Ação Função:** 10/Subfunção: 304/Programa: 0010/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-040/10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 02 de junho de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 338ac83e32cc0f1b053b7d1a5dc666dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.001/2025

OBJETO: “Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, equipamentos, materiais e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Timbiras/MA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2023. E Decreto 1462/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 18/06/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do

Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras - MA, 30 de maio de 2025. Islayane Lima de Araújo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO
Código identificador: acbe322705e9a132d176cc4dcdf2bcf



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br